

Pregão Eletrônico 17/2022

Processo Administrativo nº40/2022

Protocolo nº 51500/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Abertura: 22/03/2022

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 2; Ano: 2022

Número do processo: 51500/2021

Número do processo: 0051500/2021

Número único: 3W0.29E.27U-15

Protocolado em: 30/09/2021 16:39

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: solicitação de abertura de licitação termo-higrômetro e suporte de perfurocortante

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 Memorando

2 Documento



coleta 42/2022

Memorando nº 77/SMS/2022

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Compras e Licitações

Ref.: **Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Equipamentos médicos**

Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração

A Secretaria Municipal de Saúde vem através desta solicitar a Vossa Senhoria a Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para uso de todos os setores de divisões desta Secretaria Municipal de Saúde.

A quantidade estimada será para atender os setores, o período de vigência será de 12 (doze) meses, e deverá obedecer ao disposto no Anexo I e Termo de Referência

JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos objeto desta licitação faz-se necessária de forma a abastecer o Hospital Municipal Nossa Sra. Aparecida -UPA (Unidade de Pronto Atendimento), UBS (Unidades Básicas de Saúde) e divisões da Secretaria Municipal de Saúde.

Os Equipamentos são imprescindíveis para os procedimentos médicos e para manutenção dos serviços nos setores em geral. O Contrato ou a Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta contratação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 305, 306, 345, 346, 347, 375, 376, 393, 430, 431, 432, 447 e 448.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a fiscalização ficara a cargo da servidora Eronita Aparecida da Rosa Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 221601, conforme portaria nº 01/2022 já designados pela Secretaria Municipal de Saúde para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

A existência e a atuação da fiscalização, através dos servidores previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 30 (trinta) dias após

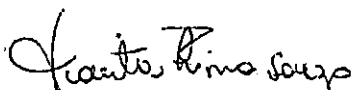


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a. assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.


Talita de Lima Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6036/2021

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

O Material a ser adquirido deverá atender às especificações conforme descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI DE MEDIDA	TOTAL
1	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 Litros. Fabricado em arame BTC, acompanha dois parafusos e duas buchas.	UN	40
2	Termo-higrômetro digital para indicação simultânea de temperatura (interna e externa) e umidade relativa Display de cristal líquido(LCD), deve apresentar função máxima, mínima e momento; medição em °C e °F; sensor interno e externo com cabo e suporte para parede e para mesa. - Range de medição: temperatura: -10 a + 50°C, Unidade: 20 a 99% UR; Resolução: Temperatura: 0,1 °C, Umidade: 1% UR; Exatidão: temperatura: +/- 1,0°C, Umidade: +/- UR; Display de cristal líquido, com três visores, que mostram simultaneamente os valores, temperatura, umidade e horário; Unidades: Temperatura: -°C e °F, Umidade: %UR; Com certificado de calibração do INMETRO	UN	110
3	Seladora bivolt; interruptor liga/desliga; controle de temperatura, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras; indicador luminoso de resistência ligada; suporte para rolo; guilhotina. Largura mínima de selagem: 10 mm comprimento mínimo de selagem: 300 MM gabinete plástico abs	UN	17
4	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, tipo: de PULSO; faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira em nylon, tipo: fecho em velcro, tamanho: adulto	UN	25
5	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL (aparelho medidor de pressão de braço) adulto com visor digital de fácil visualização; inflagem manual e desinflagem automática; que utilize pilhas tamanho aa, mantendo controle permanente da tensão e avisando o momento da troca; com memória para o último resultado; com braçadeira adulto padrão (circunferência do braço com 22-32cm). Com certificação do inmetro.	UN	15
6	CARRÔ TRANSPORTE FECHADO, material estrutura	UN	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	em aço inox, material das prateleiras: 2 prateleiras em chapas aço inox, tamanho aproximado 100 a x 80 l x 116 cm, outros componentes: 2 portas com travas, com 4 rodízios sendo 2 fixo e 2 giratórios com freio.		
7	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO, TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO: 70 CM, LARGURA TAMPO: 40 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 RODÍZIOS DE 2", 2 PRATELEIRAS	UNI	20

Talita de Lima Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6036/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de
Equipamentos médicos hospitalares**

Fazenda Rio Grande 02 de Fevereiro de 2022.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para uso de todos os setores de divisões desta Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I e abaixo.

ITEM	Código BR	DESCRIÇÃO	UNI DE MEDIDA	TOTAL
1	0431085	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 Litros. Fabricado em arame BTC, acompanha dois parafusos e duas buchas.	UN	40
2	0369794	Termo-higrômetro digital para indicação simultânea de temperatura (interna e externa) e umidade relativa Display de cristal líquido(LCD), deve apresentar função máxima, mínima e momento; medição em °C e °F; sensor interno e externo com cabo e suporte para parede e para mesa. - Range de medição: temperatura: -10 a + 50°C, Unidade: 20 a 99% UR; Resolução: Temperatura: 0,1 °C, Umidade: 1% UR; Exatidão: temperatura: +/- 1,0°C, Umidade: +/- UR; Display de cristal líquido, com três visores, que mostram simultaneamente os valores, temperatura, umidade e horário; Unidades: Temperatura: -°C e °F, Umidade: %UR; Com certificado de calibração do INMETRO	UN	110
3	0270930	Seladora bivolt; interruptor liga/desliga; controle de temperatura, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras; indicador luminoso de resistência ligada; suporte para rolo; guilhotina. Largura mínima de selagem: 10 mm comprimento mínimo de selagem: 300 MM gabinete plástico abs	UN	17
4	0432482	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, tipo: de PULSO, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira em nylon, tipo: fecho em velcro, tamanho: adulto	UN	25

[Handwritten signature and date]

5	0436498	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL (aparelho medidor de pressão de braço) adulto com visor digital de fácil visualização; inflagem manual e desinflagem automática; que utilize pilhas tamanho aa, mantendo controle permanente da tensão e avisando o momento da troca; com memória para o último resultado; com braçadeira adulto padrão (circunferência do braço com 22-32cm). Com certificação do inmetro.	UN	15
6		CARRO TRANSPORTE FECHADO, material estrutura em aço inox, material das prateleiras: 2 prateleiras em chapas aço inox, tamanho aproximado 100 a x 80 l x 116 cm, outros componentes: 2 portas com travas, com 4 rodízios sendo 2 fixo e 2 giratórios com freio.	UN	2
7		MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO, TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO: 70 CM, LARGURA TAMPO: 40 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 RODÍZIOS DE 2", 2 PRATELEIRAS	UNI	20

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos equipamentos objeto desta licitação faz-se necessária de forma a atender o Hospital Municipal Nossa Sra. Aparecida, a UPA - Unidade de Pronto Atendimento e as UBS - Unidades Básicas de Saúde. Os equipamentos são imprescindíveis para um bom atendimento a população, bem como para um bom armazenamento de produtos.

3.2. Contrato ou a Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O Fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

4.3. Notas Fiscais Devam Conter a Identificação do Número do Lote e do Prazo de

Validade dos Equipamentos (quando houver), e número de série do equipamento (quando houver).

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os Materiais serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.2. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeada pela portaria 157/2019.

5.3. O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social-INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.2. Documentação Específica:



- a) Licença Sanitária da Empresa fornecedora, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- b) Para os itens 4 e 5: Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;
- c) Para os itens 2, 4 e 5 – Certificado do INMETRO. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a vigência do contrato, a fiscalização ficara a cargo da servidora Eronita Aparecida da Rosa Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 221601, conforme portaria nº 01/2022 já designados pela Secretaria Municipal de Saúde registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

- 8.1.1. Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através

de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. DA GARANTIA

11.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues deverão possuir vida útil de 75% (setenta e cinco por cento) na data de entrega.

11.2. Todos os produtos devem possuir garantia de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses.

12. FONTES DE PESQUISA

13.1.

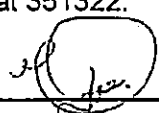
- a) Banco de Preço em Saúde
- b) Banco de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. Para Suporte da despesa indico as dotações 305, 306, 345, 346, 347, 375, 376, 393, 430, 431, 432, 447 e 448.

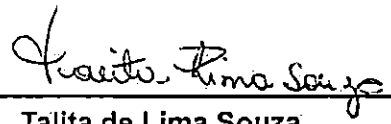
13.2. Elaborado em 02/02/2022.


Karine Dias
mat 351322.


Eronita da Ap. Rosa Ferreira
Matrícula 221601

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

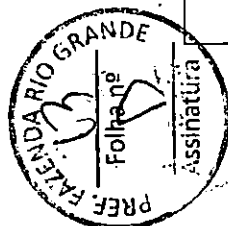

Talita de Lima Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6036/2021

ANEXO II

COMPARATIVO

BANCO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL	BP1	BP2	BP3	BP4
1	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 Litros. Fabricado em arame BTC, acompanha dois parafusos e duas buchas.	UNIDADE	40	R\$ 21,79	R\$ 26,00	R\$ 26,67	
2	Termo-higrômetro digital para indicação simultânea de temperatura (interna e externa) e umidade relativa Display de cristal líquido(LCD), deve apresentar função máxima, mínima e momento; medição em °C e °F; sensor interno e externo com cabo e suporte para parede e para mesa. - Range de medição: temperatura: -10 a + 50°C, Unidade: 20 a 99% UR; Resolução: Temperatura: 0,1°C, Umidade: 1% UR; Exatidão: temperatura: +/- 1,0°C, Umidade: +/- UR; Display: Display de cristal líquido, com três visores, que mostram simultaneamente os valores, temperatura, umidade e horário; Unidades: Temperatura: -°C e °F, Umidade: %UR; Com certificado de calibração do INMETRO	UNIDADE	110	R\$ 58,00	R\$ 58,00	R\$ 60,00	R\$ 65,25
3	Seladora bivolt; interruptor liga/desliga; controle de temperatura, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras; indicador luminoso de resistência ligada; suporte para rolo; guilhotina. Largura mínima de selagem: 10 mm comprimento mínimo de selagem: 300 MM gabinete plástico abs	UN	17	R\$ 755,00	R\$ 827,00	R\$ 999,00	R\$ 1.000,00
4	ESFIGNOMANÔMETRO DIGITAL, tipo: de PULSO, faixa de operação: até 300 mmHg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto	UN	25	R\$ 117,00	R\$ 123,40	R\$ 138,00	R\$ 142,87
5	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL (aparelho medidor de pressão de braço) adulto com visor digital de fácil visualização; inflagem manual e desinflagem automática; que utilize pilhas tamanho aa, mantendo controle permanente da tensão e avisando o momento da troca; com memória para o último resultado; com braçadeira adulto padrão (circunferência do braço com 22-32cm). Com certificação do inmetro.	UN	15	R\$ 73,00	R\$ 92,10	R\$ 156,40	R\$ 181,99
6	CARRO TRANSPORTE FECHADO, material estrutura em aço inox, material prateleiras: 2 prateleiras chapa aço inox, tamanho aproximado: 100 a x 80 l x 116 cm, outros componentes: 2 portas com travas, com 4 rodízios sendo 2 fixo e 2 giratórios com freio.	UN	2	R\$ 444,00	R\$ 528,98	R\$ 688,00	
7	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO, MATERIAL TAMPO: TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO: 70 CM, LARGURA TAMPO: 40 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 RODÍZIOS DE 2", 2 PRATE	UN	15	R\$ 320,00	R\$ 336,88	R\$ 336,88	



1322



Memorando nº. 446/DAF/2021

De: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Para: Divisão de Gestão Administrativa - DGA

Assunto: Solicitação de abertura de licitação de Termo-higrômetro e suporte de perfurocortante 13L

Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste solicitar a abertura de licitação de Termo-higrômetro e suporte de perfurocortante 13L. Segue no anexo a planilha totalizando **2 itens**, com os respectivos quantitativos previstos pelos setores para 12 meses.

GARANTIA: 6 MESES.

DOCUMENTAÇÃO: Certificado de calibração do INMETRO.

Informo que o local de entrega deverá ser no Almoxarifado Central (Avenida Venezuela, 247, nações, (recebimento: de Segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h), com prazo de **10 dias** para entrega dos empenhos.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

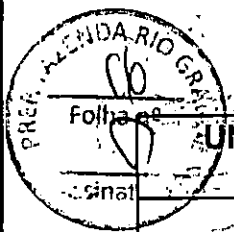
Vanessa B. Soares

Vanessa Bispo Soares
CRF/PR: 23750 Mat. 363710
Farmacêutica FRC

Vanessa Bispo Soares
Coordenadora da Central de abastecimento farmacêutico
Portaria 191/2021
Farmacêutica – CRF/PR 23.750



ITEM	DESCRIÇÃO
32	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 Litros. Fabricado em arame BTC, acompanha dois parafusos e duas buchas.
33	Termo-higrômetro digital para indicação simultânea de temperatura (interna e externa) e umidade relativa Display de cristal liquido(LCD), deve apresentar função máxima, mínima e momento; medição em °C e °F; sensor interno e externo com cabo e suporte para parede e para mesa. - Range de medição: temperatura: -10 a + 50°C, Unidade: 20 a 99% UR; Resolução: Temperatura: 0,1°C, Umidade: 1% UR; Exatidão: temperatura: +/- 1,0°C, Umidade: +/- UR; Display: Display de cristal líquido, com três visores, que mostram simultaneamente os valores, temperatura, umidade e horário; Unidades: Temperatura: -°C e °F, Umidade: %UR; Com certificado de calibração do INMETRO



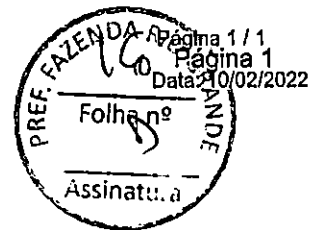
UNIDADE DE MEDIDA	CAF	FARM CENTRAL	HMNSA	UPA
UNIDADE	1	1	20	18
UNIDADE	10	10	30	10



UBS	VIGILÂNCIA	TOTAL
0	0	40
30	20	110



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0051500/2021

Número do processo: 0051500/2021 Situação: Em análise
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

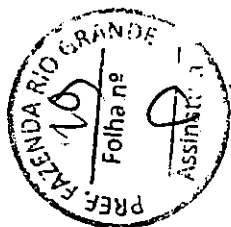
Em trâmite: Não

Código do parecer: 1 Número do processo: 0051500/2021
Local do parecer: 003.001.003 - Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF
Conclusivo: Não
Parecer: Ciente. Para prosseguimento.

Data e hora: 30/09/2021 17:15:44

Fazenda Rio Grande - PR, 10 de Fevereiro de 2022.

Rubiane Wozniack



1

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 02 Fevereiro 2022 10:27

GERAL

Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0431085

UF: PR

Descrição CATMAT: SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 13 LITROS

PERÍODO

Data da Compra: 02/08/2020 à 02/02/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNERO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERAD
BR04310 85	SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 13 LITROS	UNIDADE	Não	14/09/2020	Pregão	03/02/2021	A	DESCARBOX EMBALAGENS	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO PINHAL	RIBEIRAO DO PINHAL	PR	500	3,2500	0,0000	N/A	4,7152
BR04310 85	SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 13 LITROS	UNIDADE	Não	17/06/2021	Pregão	26/07/2021	A	DESCARBOX EMBALAGENS LTDA - ME	ALTERMED. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	MAUA DA SERRA	PR	100	6,2000	0,0000	N/A	4,7152
BR04310 85	SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 13 LITROS	UNIDADE	Não	27/01/2021	Pregão	27/05/2021	A	DESCARBOX EMBALAGENS	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE PARANAVAI	PARANAVAI	PR	100	21,7900	0,0000	N/A	4,7152

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

Ministério da
Saúde

Página 1 de 2

Karine Dias
mat. 051322



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 02 Fevereiro 2022 10:27

GERAL

Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR04310 85	SUPORTE MATERIAL METAL, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 13 LITROS	UNIDADE	Não	28/05/2021	Pregão	24/06/2021	A	DESCARPACK DE CARTAVEL S DO BRASIL LTDA	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	MUNICIPIO DE MERCEDES	MERCEDES	PR	10	26,0000	0,0000	N/A	4,7152
BR04310 185	SUPORTE MATERIAL METAL, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 13 LITROS	UNIDADE	Não	17/06/2021	Pregão	26/07/2021	A	DESCARBOX EMBALAGENS LTDA - ME	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	MAUA DA SERRA	PR	15	26,6700	0,0000	N/A	4,7152

Observações

Média Ponderada

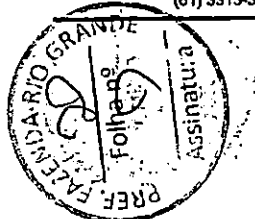
Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa.

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da
Saúde

Página 2 de 2





2

BPS - Banco de Preços em Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 02 Fevereiro 2022 10:29

GERAL

Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0369794

UF: PR

Descrição CATMAT: RELÓGIO TERMO-HIGRÔMETRO, TIPO: DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY: LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ALTURA: 108 MM, COMPRIMENTO: 58 MM, ESPESSURA: 15 MM, PESO: 100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: 0 A + 50 °C, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA: 50 A + 70 °C, FAIXA MEDI

PERÍODO

Data da Compra: 02/08/2020 à 02/02/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
2 BR0369794	RELÓGIO TERMO-HIGRÔMETRO, TIPO: DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY: LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ALTURA: 108 MM, COMPRIMENTO: 58 MM, ESPESSURA: 15 MM, PESO: 100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: 0 A + 50 °C, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA: 50 A + 70 °C, RELÓGIO TERMO-HIGRÔMETRO, TIPO: DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY: LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ALTURA: 108 MM, COMPRIMENTO: 58 MM, ESPESSURA: 15 MM, PESO: 100 G, FAIXA	UNIDADE	Não	17/08/2021	Pregão	26/07/2021	A	PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, CIRURGICA REAL IMPORTACAO E EXPORTACAO FARMACEUTICA DE EQUIPAMENTO S MEDICOS HOSPITALARE S LTDA	PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, CIRURGICA REAL IMPORTACAO E EXPORTACAO FARMACEUTICA DE EQUIPAMENTO S MEDICOS HOSPITALARE S LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	MAUA DA SERRA	PR	10	58,0000	0,0000	N/A	67,1298
2 BR0369794	RELÓGIO TERMO-HIGRÔMETRO, TIPO: DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY: LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ALTURA: 108 MM, COMPRIMENTO: 58 MM, ESPESSURA: 15 MM, PESO: 100 G, FAIXA	UNIDADE	Não	11/11/2020	Pregão	10/12/2020	A	SUPERMEDY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	PR	50	58,0000	0,0000	N/A	67,1298

Fale Conosco: (61) 3315-3980 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 5



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

GERAL

Usuário: karine souza dias

Quarta-feira 02 Fevereiro 2022 10:29

BPS

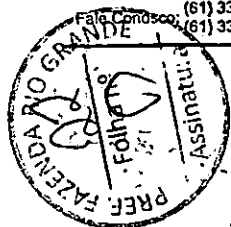
DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR03697 94	0 A + 50 °C, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA - 50 A + 70 °C, FAIXA MÉDIA	UNIDADE	Não	11/11/2020	Pregão	10/12/2020	A	SUPERMEDY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	PR	50	58,0000	0,0000	N/A	67,1298
BR03697 94	RELOGIO TERMO- HIGRÔMETRO, TIPO: DIGITAL COM TERMOPAR; TIPO DISPLAY: LCD; FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA - ALTURA: 108 MM, COMPRIMENTO: 58 MM, ESPESSURA: 15 MM, PESO: 100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: 0 A + 50 °C, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA: 50 A + 70 °C, RELOGIO TERMO- HIGRÔMETRO, TIPO: DIGITAL COM TERMOPAR; TIPO DISPLAY: LCD; FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA - ALTURA: 108 MM, COMPRIMENTO: 58 MM, ESPESSURA: 15 MM, PESO: 100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: 0 A + 50 °C	UNIDADE	Não	08/09/2020	Pregão	29/10/2020	A	INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MUNICÍPIO DE MARIALVA	MARIALVA	PR	50	60,0000	0,0000	N/A	67,1298
BR03697 94	ALIMENTAÇÃO: BATERIA - ALTURA: 108 MM, COMPRIMENTO: 58 MM, ESPESSURA: 15 MM, PESO: 100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: 0 A + 50 °C	UNIDADE	Não	12/05/2021	Pregão	09/07/2021	A	INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MUNICÍPIO DE PALOTINA	PALOTINA	PR	15	63,0000	0,0000	N/A	67,1298

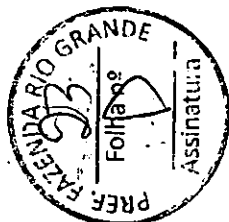
Fale conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 2 de 5





BPS Banco de Preços em Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 02 Fevereiro 2022 10:29

GERAL

Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO [BR]	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MEDIA PONDERAD
BR03697 94	50 A +70 °C, FAIXA MEDI	UNIDADE	Não	12/05/2021	Pregão	09/07/2021	A	INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETRO S LTDA	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	MUNICIPIO DE PALOTINA	PALOTINA	PR	15	63,0000	0,0000	N/A	67,1298
BR03697 94	RELOGIO TERMO- HIGROMETRO, TIPO: DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY: LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ALTURA: 108 MM, COMPRIMENTO: 58 MM, ESPESSURA: 15 MM, PESO: 100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: 0 A + 50 °C, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA: 50 A + 70 °C, RELOGIO TERMO- HIGROMETRO, TIPO: DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY: LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ALTURA: 108 MM, COMPRIMENTO: 58 MM, ESPESSURA: 15 MM, PESO: 100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: 0 A + 50 °C,	UNIDADE	Não	28/05/2021	Pregão	21/07/2021	A	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE S LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE MERCEDES	MERCEDES	PR	10	65,2800	0,0000	N/A	67,1298
BR03697 94	RELOGIO TERMO- HIGROMETRO, TIPO: DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY: LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ALTURA: 108 MM, COMPRIMENTO: 58 MM, ESPESSURA: 15 MM, PESO: 100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: 0 A + 50 °C,	UNIDADE	Não	19/08/2021	Pregão	18/11/2021	A	INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETRO S LTDA	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ITAMBE	PR	20	74,7400	0,0000	N/A	67,1298

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 02 Fevereiro 2022 10:29

GERAL

Usuário: karine souza dias

BPS

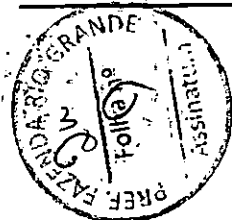
DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR03697 94	50 A + 70 °C. FAIXA MEDI	UNIDADE	Não	19/08/2021	Pregão	18/11/2021	A	INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETRO S LTDA	MARYMED DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ITAMBE	PR	20	74,7400	0,0000	N/A	67,1298
BR03697 94	RELOGIO TERMO-HIGROMETRO, TIPO: DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY: LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ALTURA: 108 MM, COMPRIMENTO: 58 MM, ESPESSURA: 15 MM, PESO: 100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: 0 A + 50 °C, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA: 50 A + 70 °C, RELOGIO TERMO-HIGROMETRO, TIPO: DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY: LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ALTURA: 108 MM, COMPRIMENTO: 58 MM, ESPESSURA: 15 MM, PESO: 100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: 0 A + 50 °C.	UNIDADE	Não	17/08/2020	Pregão	27/10/2020	A	J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	MUNICIPIO DE MARIA HELENA	MARIA HELENA	PR	2	75,3900	0,0000	N/A	67,1298
BR03697 94	ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ALTURA: 108 MM, COMPRIMENTO: 58 MM, ESPESSURA: 15 MM, PESO: 100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: 0 A + 50 °C.	UNIDADE	Não	11/03/2021	Pregão	11/08/2021	A	INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTO S LTDA	INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE ASSAI	ASSAI	PR	30	76,0700	0,0000	N/A	67,1298

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 4 de 5





3

BPS - Banco de Preços em Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 02 Fevereiro 2022 10:33

GERAL

Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0270930

Descrição CATMAT: SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM: 110/220 V, FUNCIONAMENTO: À PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA,, POTÊNCIA: APROXIMADAMENTE 90 W, ALTURA: 1.400 MM, PESO: 40 KG

PERÍODO

Data da Compra: 02/08/2020 à 02/02/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
3 BR0270930	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM: 110/220 V, FUNCIONAMENTO: À PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA,, POTÊNCIA: APROXIMADAMENTE 90 W, ALTURA: 1.400 MM, SELADORA EMBALAGEM MATERIAL AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM: 110/220 V, FUNCIONAMENTO: À PEDAL,	UNIDADE	Não	07/04/2021	Pregão	11/09/2021	A	BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	RO	3	755,0000	0,0000	N/A	925,4266
3 BR0270930	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM: 110/220 V, FUNCIONAMENTO: À PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA,, POTÊNCIA: APROXIMADAMENTE 90 W, ALTURA: 1.400 MM, SELADORA EMBALAGEM MATERIAL AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM: 110/220 V, FUNCIONAMENTO: À PEDAL,	UNIDADE	Não	24/08/2020	Dispensa de Licitação	25/08/2020	A	DIAMED LATINO AMERICA S.A	DIAMEDILH COMERCIAL LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TERESA	SANTA TERESA	ES	3	827,0000	0,0000	N/A	925,4266

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 02 Fevereiro 2022 10:33

GERAL

Usuário: karine souza dias

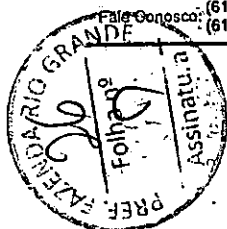
BPS

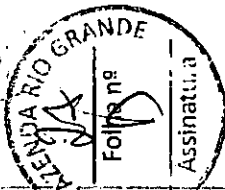
DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02709 30	W. ALTURA:1.400 MM. PESO:40 KG SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM:110/220 V. FUNCIONAMENTO: A PEDAL.	UNIDADE	Não	24/08/2020	Dispensa de Licitação	25/08/2020	A	DIAMED LATINO AMERICA S.A	DIAMEDILH COMERCIAL LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TERESA	SANTA TERESA	ES	3	827,0000	0,0000	N/A	925,4286
BR02709 30	3 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA, POTÊNCIA:APROXIMADA MENTE 90 W, ALTURA:1.400 MM. SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM:110/220 V. FUNCIONAMENTO: A PEDAL.	UNIDADE	Não	01/06/2021	Pregão	14/01/2022	A	CETRO SOLUCOES EM EMBALAGENS EIRELI - ME	EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BANDEIRANT ES	PR	3	999,0000	0,0000	N/A	925,4286
BR02709 30	3 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA, POTÊNCIA:APROXIMADA MENTE 90 W, ALTURA:1.400 MM.	UNIDADE	Não	09/07/2021	Pregão	10/09/2021	A	SELA PLAST INDUSTRIA DE MAQUINAS SELADORAS EIRELI	ANTUNES & BOEING LTDA	MUNICIPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	1	1.000,0000	0,0000	N/A	925,4286

Fale conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

Ministério da
Saúde

Página 2 de 3





4

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 02 Fevereiro 2022 10:41

GERAL

Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0432482

UF: PR

Descrição CATMAT: ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: DIGITAL, TIPO: DE PULSO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL: BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ FREQUENCÍMETRO

PERÍODO

Data da Compra: 02/08/2020 à 02/02/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED: PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0432482	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: DIGITAL, TIPO: DE PULSO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL: BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ FREQUENCÍMETRO	UNIDADE	Não	30/07/2021	Pregão	17/08/2021	A	GTECH BRASIL LTDA	EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PR	30	117,0000	0,0000	N/A	120,9014
BR0432482	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: DIGITAL, TIPO: DE PULSO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL: BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ FREQUENCÍMETRO	UNIDADE	Não	16/03/2021	Pregão	16/03/2021	A	GTECH - COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PR	20	123,4000	0,0000	N/A	120,9014

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 3



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 02 Fevereiro 2022 10:41

GERAL

Usuário: karine souza dias

BPS

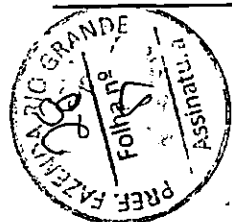
DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD. ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR04324 82	ADICIONAL: C/ FREQUENCÍMETRO	UNIDADE	Não	16/03/2021	Pregão	16/03/2021	A	GTECH - COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PR	20	123,4000	0,0000	N/A	120,9014
BR04324 82	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: DIGITAL, TIPO: DE PULSO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL: BRACADEIRA: BRACADEIRA EM NYLON, TIPO: FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ FREQUENCÍMETRO	UNIDADE	Não	11/03/2021	Pregão	11/03/2021	A	GTECH - COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PR	20	123,4000	0,0000	N/A	120,9014
BR04324 82	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: DIGITAL, TIPO: DE PULSO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL: BRACADEIRA: BRACADEIRA EM NYLON, TIPO: FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ FREQUENCÍMETRO	UNIDADE	Não	25/06/2021	Pregão	08/10/2021	A	MEDPLUS - COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME	CAVALI - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	MARIA HELENA	PR	1	138,0000	0,0000	N/A	120,9014

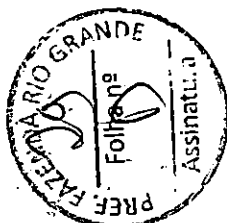
Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 2 de 3





BPS Banco de Preços em Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 02 Fevereiro 2022 10:41

GERAL

Usuário: keirine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR04324 82	FREQUENCIÔMETRO.	UNIDADE	Não	25/06/2021	Pregão	08/10/2021	A	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	MUNICIPIO DE MARIA HELENA	MARIA HELENA	PR	1	138,0000	0,0000	N/A	120,9014
BR04324 82	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE DIGITAL, TIPO DE PULSO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRACADEIRA: BRACADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ FREQUENCIÔMETRO	UNIDADE	Não	17/08/2020	Pregão	27/10/2020	A	OMRON HEALTHCARE BRASIL REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA	MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - ME	MUNICIPIO DE MARIA HELENA	MARIA HELENA	PR	1	142,8700	0,0000	N/A	120,9014

Observações

*Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa.

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 02 Fevereiro 2022 10:38

GERAL

Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0436498

UF: PR

Descrição CATMAT: ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: DIGITAL, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO

PERÍODO

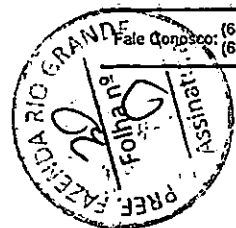
Data da Compra: 02/08/2020 à 02/02/2022

Data Inserção: 01/07/2021 à 02/02/2022

BPS

BPS

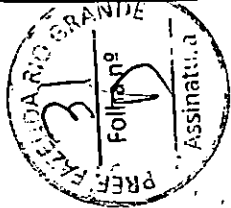
DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
5 BR0436498	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: DIGITAL, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA A EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO	UNIDADE	Não	30/03/2021	Pregão	09/08/2021	A	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	MMH MED. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	MUNICIPIO DE MUNHOZ DE MELO	MUNHOZ DE MELO	PR	2	73.0000	0,0000	N/A	101,9436
5 BR0436498	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: DIGITAL, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA A EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO	UNIDADE	Não	25/06/2021	Pregão	08/10/2021	A	BIOLAND INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPOSTO ORGANICO LTDA - EPP	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE MARIA HELENA	MARIA HELENA	PR	1	92.1000	0,0000	N/A	101,9436



Fale conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



5

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 02 Fevereiro 2022 10:38

GERAL

Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERAD
BR04364-98	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: DIGITAL, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL: MMHG, MATERIAL: A EM NYLON, TIPO: FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO	UNIDADE	Não	12/05/2021	Pregão	09/07/2021	A	GTECH - COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE PALOTINA	PALOTINA	PR	40	156,4000	0,0000	N/A	101,9436
BR04364-98	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: DIGITAL, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL: MMHG, MATERIAL: A EM NYLON, TIPO: FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO	UNIDADE	Não	29/06/2021	Pregão	02/08/2021	A	ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GOIOERE	GOIOERE	PR	4	181,9900	0,0000	N/A	101,9436

Observações***Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa.

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 2 de 2



6



Relatório de Cotação cotação rápida 1587

Pesquisa realizada em 02/02/2022 11:27:31

Relatório gerado no dia 02/02/2022 11:30:06 (IP: 177.69.178.155)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conteria: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: carro carga

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 3	1	R\$ 687,24 (un)	-	R\$ 687,24	R\$ 687,24
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar / 7ª Divisão de Exército 7º Batalhão de Engenharia de Combate			Nº Pregão: 212021 UASG: 160343	01/12/2021 R\$ 486,49
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Centro de Instrução de Operações Especiais			Nº Pregão: 102021 UASG: 160134	26/08/2021 R\$ 888,00
Valor Unitário					R\$ 687,24
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 687,24		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 687,24	
				Valor Global:	R\$ 687,24

Detalhamento dos Itens 6

Item 1: carro carga

Preço Estimado: R\$ 687,24 (un) Percentual: Preço Estimado calculado: R\$ 687,24 Média dos Preços Obtidos: R\$ 687,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	carro carga, material: aço inox, tipo: plataforma, capacidade carga: 150 kg, quantidade rodízios: 4 un, tipo rodízio: 2 fixos e 2 giratórios, aplicação: transporte de alimentos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 486,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 01/12/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Karl Dias
mat: 351322

Relatório gerado no dia 02/02/2022 11:30:06 (IP: 177.69.178.155)
Código Validação: JXlk08783RmxSDjOCgsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhyBg%2b%2fEJRKDKH3cABvDRoN
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDjOCgsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhyBg%2b%2fEJRKDKH3cABvDRoN)
token=JXlk08783RmxSDjOCgsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYhyBg%2b%2fEJRKDKH3cABvDRoN



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
7º Batalhão de Engenharia de Combate

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:212021 / UASG:160343

Lote/Item: /221

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/01/2022 22:54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: RN

Objeto: Aquisição de materiais de informática, equipamentos de monitoramento, comunicações e sonorização, ferramental para manutenção e instalação de rede de dados e equipamentos eletrônicos.

Descrição: Carro carga - Carro carga, material: aço inox, tipo: plataforma, capacidade carga: 150 kg, quantidade rodízios: 4 un, tipo rodízio: 2 fixos e 2 giratórios, aplicação: transporte de alimentos

CatMat: 347459 - CARRO CARGA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.446.741/0001-12 J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO EIRELI

R\$ 444,00

* VENCEDOR *

Marca: METALOSA
Fabricante: METALOSA
Modelo: 200KG

Estado: RN Cidade: Natal Endereço: R LAGOA DE SAQUAREMA, 1077

Telefone: (84) 9458-0570

Email: jr-ne@hotmail.com

38.160.210/0001-10 MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA

R\$ 528,98

Marca: evolusom
Fabricante: EVOLUSOM
Modelo: INFORMATICA

Estado: PA Cidade: Santarém Endereço: AV MARECHAL RONDON, 2236

Telefone: (21) 7263-3190/ (93) 9150-5797

Email: awprodutoseservicos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana das Propostas Finais

R\$ 888,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
Centro de Instrução de Operações Especiais

Data: 26/08/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:102021 / UASG:160134

Lote/Item: /24

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: RJ

Objeto: Eventual Aquisição de Materiais visando atender as demandas da Divisão de Ensino deste Centro de Instrução..

Descrição: Carro carga - Carro carga, material: aço inox, tipo: plataforma, capacidade carga: 150 kg, quantidade rodízios: 4 un, tipo rodízio: 2 fixos e 2 giratórios, aplicação: transporte de alimentos

CatMat: 347459 - CARRO CARGA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.539.978/0001-02 C ALBERJAN REIS GONCALVES EIRELI

R\$ 888,00

* VENCEDOR *

Marca: STANDERS
Fabricante: STANDERS
Modelo: CARRO

Estado: RJ Cidade: Mesquita Endereço: R VERA LUCIA, 222

Nome de Contato: CARLOS

Telefone: (21) 3589-3514

Email: careisgoncalves@hotmail.com

Kaio Dias
tel: 351322





Relatório de Cotação: cotação rápida 11588

Pesquisa realizada em 02/02/2022 15:49:16

Relatório gerado no dia 02/02/2022 15:52:00 (IP: 177.69.178.155)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: mesa auxiliar hospitalar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 336,88 (un)	-	R\$ 336,88	R\$ 336,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 24º Batalhão de Caçadores	Nº Pregão: 212021 UASG: 160105	31/12/2021	R\$ 336,88
Valor Unitário				R\$ 336,88

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 336,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 336,88

Valor Global:	R\$ 336,88
---------------	------------

Detalhamento dos Itens

Item 1: mesa auxiliar hospitalar

Preço Estimado: R\$ 336,88 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 336,88	Média dos Preços Obtidos: R\$ 336,88
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	mesa auxiliar hospitalar, material estrutura: estrutura pintada em epóxi, material tampo: tampo e prateleira aço carbono pintado, formato: quadrada, comprimento tampo: 40 cm, largura tampo: 40 cm, altura: 80 cm, características adicionais: pés c, 4 rodízios de 2"		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 336,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 31/12/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM



Relatório gerado no dia 02/02/2022 15:52:00 (IP: 177.69.178.155)
Código Validação: JXlk08783RmxSDiOCgsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYiKo%2becIQsXA7oDp30GGAPq
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade7>
token=JXlk08783RmxSDiOCgsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%252bYiKo%252becIQsXA7oDp30GGAPq





Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
24º Batalhão de Caçadores

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais Permanentes, que atenderá as necessidades do Posto Médico da Guarnição (PMGu) do 24º Batalhão de Infantaria de Selva conforme o Planejamento Anual do Serviço de Saúde do Exército (PAASSEX 2022) de 28 de maio de 2021, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Mesa auxiliar hospitalar - Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura; estrutura pintada em epóxi, material tampo: tampo e prateleira aço carbono pintado, formato: quadrada, comprimento tampo: 40 cm, largura tampo: 40 cm, altura: 80 cm, características adicionais: pés c, 4 rodízios de 2"

CatMat: 467353 - MESA AUXILIAR HOSPITALAR

Identificação: NºPregão:212021 / UASG:160105

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 25/01/2022 13:10

Homologação: 25/01/2022 13:43

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	R\$ 320,00

* VENCEDOR *

Marca: FORÇAMEDICA
Fabricante: FORÇAMEDICA
Modelo: FM0046

Estado: SP Cidade: Monte Azul Paulista Endereço: R CEL JOAO MANOEL, 44

Telefone: (17) 3361-1315 Email: vrcomercialhospitalar@gmail.com

35.119.288/0001-00	AURINO DOS SANTOS FILHO	R\$ 336,88
--------------------	-------------------------	------------

Marca: saluem
Fabricante: saluem
Modelo: pintada em epoxi

Estado: MA Cidade: São Luis Endereço: R GENERAL OSORIO, 512

Telefone: (98) 3222-6092 Email: aurinosfilho@bol.com.br

04.315.383/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	R\$ 336,88
--------------------	--------------------------	------------

Marca: TLT
Fabricante: TLT
Modelo: TLT

Estado: MA Cidade: Paço do Lumiar

Endereço: R 08, 28 Telefone: (98) 3232-4940

01.825.356/0001-27	C H LIMA RAMOS	R\$ 1.500,00
--------------------	----------------	--------------

Marca: arktus
Fabricante: arktus
Modelo: 565

Estado: MA Cidade: São Luis Endereço: R CANDIDO RIBEIRO, 580

Telefone: (98) 3233-6782 Email: carlos_ramos388@hotmail.com

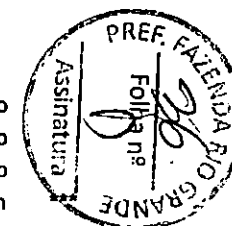


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 11/02/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 08-28-0280 - Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 Litr										
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - (16821)		40,000	21,7900	871,60	Sim	***
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	1	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		40,000	26,0000	1.040,00	Não	
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	1	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - (11830)		40,000	26,6700	1.066,80	Não	
Preço Médio -->							24,82	992,80		
Material: 08-28-0281 - Termo-higrômetro digital para indicação simultânea de temper										
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	2	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - (		110,000	60,0000	6.600,00	Não	
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	2	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (15715)		110,000	58,0000	6.380,00	Sim	***
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		110,000	65,2800	7.180,80	Não	
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	2	CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTI		110,000	58,0000	6.380,00	Não	
Preço Médio -->							60,32	6.635,20		
Material: 08-28-0282 - Seladora bivolt; interruptor liga/desliga; controle de tempe										
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	3	JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - (14519)		17,000	755,0000	12.835,00	Sim	***
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	3	EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 - (19792)		17,000	999,0000	16.983,00	Não	
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	3	DIAMEDILH ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI -		17,000	827,0000	14.059,00	Não	
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	3	ARDOSIA E TRANSPORTES BOEING LTDA - (21862)		17,000	1.000,0000	17.000,00	Não	
Preço Médio -->							895,25	15.219,25		
Material: 08-28-0283 - ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL, tipo: de PULSO, faixa de operação:										
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	4	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI		25,000	142,8700	3.571,75	Não	
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	4	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (163		25,000	123,4000	3.085,00	Não	
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	4	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA		25,000	138,0000	3.450,00	Não	
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	4	EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 - (19792)		25,000	117,0000	2.925,00	Sim	
Preço Médio -->							130,32	3.258,00		

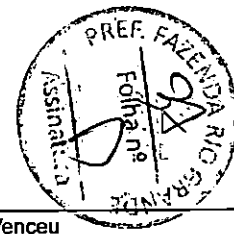


ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 11/02/2022)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 08-28-0284 - ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL (aparelho medidor de pressão)									
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	5	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E		15,000	156,4000	2.346,00	Não
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		15,000	181,9900	2.729,85	Não
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	5	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT		15,000	92,1000	1.381,50	Não
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	5	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME		15,000	73,0000	1.095,00	Sim ***
Preço Médio →							125,87	1.888,05	
Material: 08-28-0285 - CARRO TRANSPORTE FECHADO, material estrutura em aço inox, ma									
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	6	C ALBERJAN REIS GONCALVES EIRELI - (21866)		2,000	888,0000	1.776,00	Não
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	6	J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO EIREI		2,000	444,0000	888,00	Sim ***
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	6	MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - (21865)		2,000	528,9800	1.057,96	Não
Preço Médio →							620,33	1.240,66	
Material: 08-28-0286 - MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO INOX PO									
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	7	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME - (11910)		20,000	320,0000	6.400,00	Sim ***
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	7	AURINO DOS SANTOS FILHO - (17877)		20,000	336,8800	6.737,60	Não
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	7	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - (21868)		20,000	335,8800	6.717,60	Não
Preço Médio →							330,92	6.618,40	
Total Preço Médio →							2.187,83	35.852,36	



PROTOCOLO Nº 51500/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☒ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) **OBJETO:** Abertura de Licitação com Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 35.852,36 (Trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação/fatura e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2022 a 2025

Código Reduzido	Funcional	Fonte
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494

5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão orçamentária inclusa na Lei Orçamentária Anual.

☐ Não há previsão recursos orçamentário.



PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

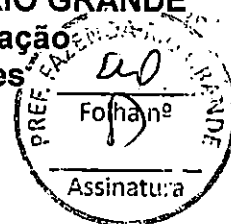
PROTOCOLO Nº 51500/2021

- 6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 11/02/2022.

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9



Protocolo nº: 51500/2021

Memorando nº: 77/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em se tratando de aquisição de pulseiras de identificação de protocolo de classificação de risco para UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 11 de Fevereiro de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto

Matricula 358.099

Departamento de Compras e Licitações

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 068/2022



Processo nº 51500/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o município de Fazenda Rio Grande, através de requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos de urgência e emergência e serem utilizados por todos os setores e divisões da Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

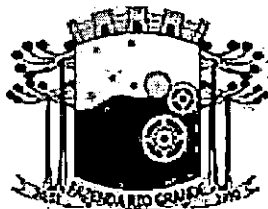
Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de fevereiro de 2022.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 51500/2021

Memorando Nº: 77/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

A Administração

A Diretora de compras para análise com relação ao decreto 4628/2017 e demais normas aplicáveis, após encaminhar ao prefeito para autorização.

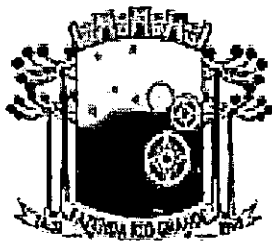
Com tempo: Seguiu os trâmites e
atendeu ao Decreto
Municipal
Geovana Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 5645/2021
11/02/2022

Fazenda Rio Grande, 11 de Janeiro de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto

Matricula 358.099

Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 51500/2021

Em, 02 de fevereiro de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médicos hospitalares

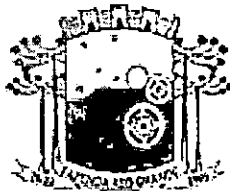
Valor Máximo: R\$ 35.852,36 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavo)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 51500/2021

Processo Administrativo nº. XX/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

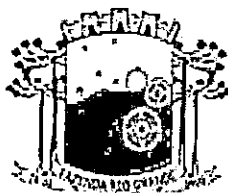
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de Março de 2022 às 9:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

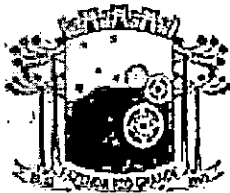
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

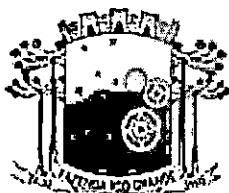
4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

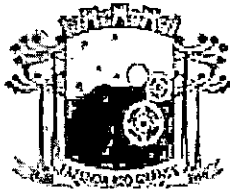
b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

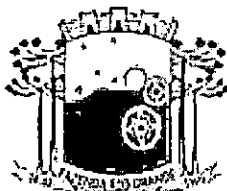
6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico XX/2022”.

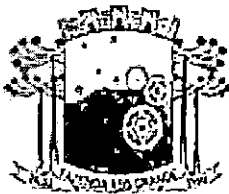
7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

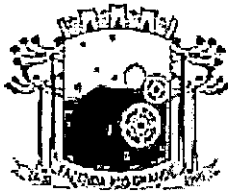
9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

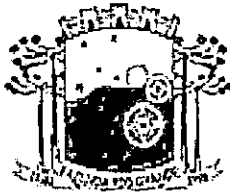
9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

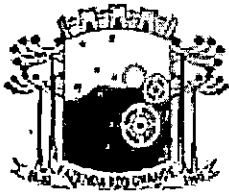
11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

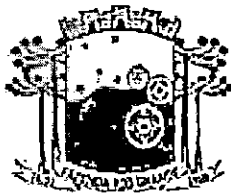
11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso; com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

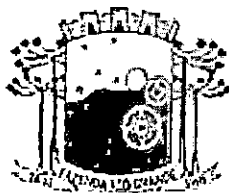
11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

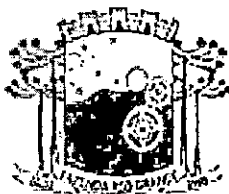
12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar, com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

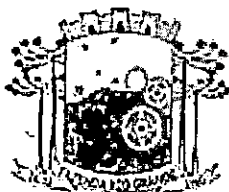
12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

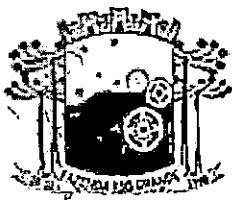
a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentos Específicos:

- a) Licença Sanitária da Empresa fornecedora, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- b) Para os itens 4 e 5 : Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;
- c) Para os itens 2, 4 e 5 – Certificado do INMETRO. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro.

13.1.6.1. O Pregoeiro poderá solicitar a secretaria requerente que realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

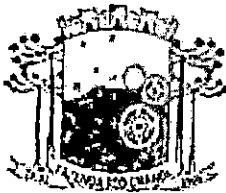
13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

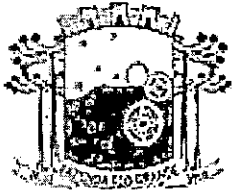
*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

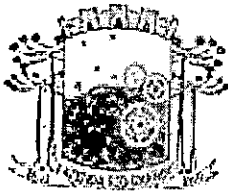
14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

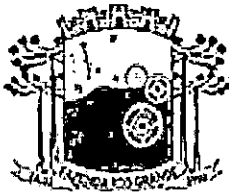
15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

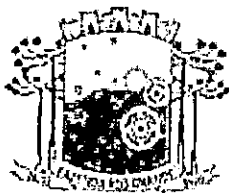
16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

17.1. Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Departamento de Patrimônio Público, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.1.1. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de recebimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares nomeada pela Portaria n. 157/2019.

17.1.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

17.1.3. As notas Fiscais Devam Conter a Identificação do Número do Lote e do Prazo de Validade dos Equipamentos (quando houver), e número de série do equipamento (quando houver).

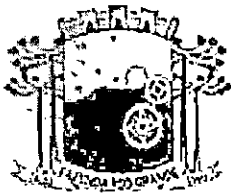
17.2. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Eronita Aparecida da Rosa Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 221601, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.2.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.2.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

17.2.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

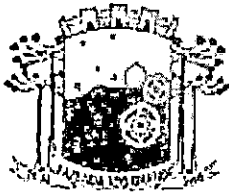
17.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.4. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18-PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues deverão possuir vida útil de 75% (setenta e cinco por cento) na data de entrega.

19.2. Todos os produtos devem possuir garantia de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses.

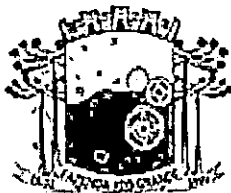
19.3. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes dos produtos.

19.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a CONTRATADA obriga-se pessoalmente a garantir o item objeto deste Pregão contra quaisquer defeitos de funcionamento/execução.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

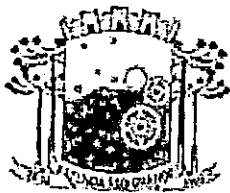
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

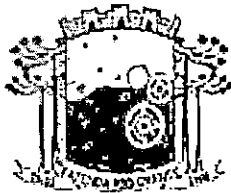
20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

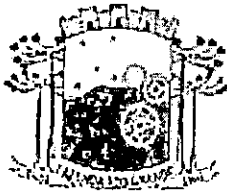
21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

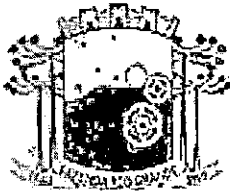
22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

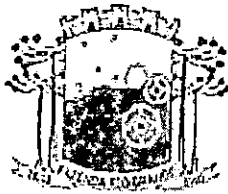
22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.

ANEXO V - Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública.

ANEXO VI - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 21 Fevereiro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1014/2022 - PE

Processo Administrativo: 40/2022
Data do Processo Adm.: 21/02/2022
Processo de Licitação: 40/2022
Data do Processo: 21/02/2022

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	40,000	UNI	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 Litros. Fabricado em arame BTC, acompanha dois parafusos e duas buchas. BR0431085	24,8200	992,8000
2	110,000	UNI	Termo-higrômetro digital para indicação simultânea de temperatura (interna e externa) e umidade relativa Display de cristal líquido (LCD), deve apresentar função máxima, mínima e momento; medição em °C e °F; sensor interno e externo com cabo e suporte para parede e para mesa. - Range de medição: temperatura: -10a+ 50 degrees * C , Unidade: 20 a 99% UR; Resolução: Temperatura: 0, 1 degrees * C , Unidade: 1% UR; Exatidão: temperatura: +/-1,0° C , Umidade: +/- UR; Display de cristal líquido, com três visores, que mostram simultaneamente os valores, temperatura, umidade e horário; Unidades: Temperatura: -°C e °F, Umidade: %UR; Com certificado de calibração do INMETRO BR0369794	60,3200	6.635,2000
3	17,000	UM	Seladora bivolt; interruptor liga/desliga; controle de temperatura, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras; indicador luminoso de resistência ligada; suporte para rolo; guilhotina. Largura mínima de selagem: 10 mm comprimento mínimo de selagem: 300 MM gabinete plástico abs BR0270930	895,2500	15.219,2500
4	25,000	UNI	ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL, tipo: de PULSO, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira em nylon, tipo: fecho em velcro, tamanho: adulto	130,3200	3.258,0000
5	15,000	UNI	ESFIGMOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL (aparelho medidor de pressão de braço) adulto com visor digital de fácil visualização; inflagem manual e desinflagem automática; que utilize pilhas tamanho aa, mantendo controle permanente da tensão e avisando o momento da troca; com memória para o último resultado; com braçadeira adulto padrão (circunferência do braço com 22-32cm). Com certificação do inmetro.	125,8700	1.888,0500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

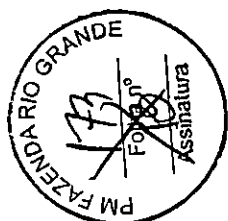
Nr.: 1014/2022 - PE

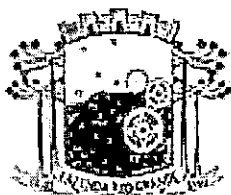
Processo Administrativo: 40/2022
Data do Processo Adm.: 21/02/2022
Processo de Licitação: 40/2022
Data do Processo: 21/02/2022

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
6	2,000	UNI	CARRO TRANSPORTE FECHADO, material estrutura em aço inox, material das prateleiras: 2 prateleiras em chapas aço inox, tamanho aproximado 100 a x 80 l x 116 cm, outros componentes: 2 portas com travas, com 4 rodízios sendo 2 fixo e 2 giratórios com freio.	620,3300		1.240,6600
7	20,000	UNI	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO, TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO:70 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 RODÍZIOS DE 2", 2 PRATELEIRAS	330,9200		6.618,4000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:		35.852,3600





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. 40/2022



TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para uso de todos os setores e divisões desta Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I e abaixo.

ITEM	Código BR	DESCRIÇÃO	UNI DE MEDIDA	TOTAL
1	0431085	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 Litros. Fabricado em arame BTC, acompanha dois parafusos e duas buchas.	UN	40
2	0369794	Termo-higrômetro digital para indicação simultânea de temperatura (interna e externa) e umidade relativa Display de cristal líquido(LCD), deve apresentar função máxima, mínima e momento; medição em °C e °F; sensor interno e externo com cabo e suporte para parede e para mesa. - Range de medição: temperatura: -10 a + 50°C, Unidade: 20 a 99% UR; Resolução: Temperatura: 0,1 °C, Umidade: 1% UR; Exatidão: temperatura: +/- 1,0°C, Umidade: +/- UR; Display de cristal líquido, com três visores, que mostram simultaneamente os valores, temperatura, umidade e horário; Unidades: Temperatura: - °C e °F, Umidade: %UR; Com certificado de calibração do INMETRO	UN	110

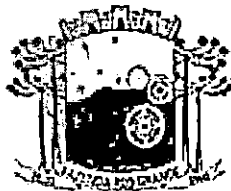


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3	0270930	Seladora bivolt; interruptor liga/desliga; controle de temperatura, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras; indicador luminoso de resistência ligada; suporte para rolo; guilhotina. Largura mínima de selagem: 10 mm comprimento mínimo de selagem: 300 MM gabinete plástico abs	UN	17
4	0432482	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, tipo: de PULSO, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira em nylon, tipo: fecho em velcro, tamanho: adulto	UN	25
5	0436498	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL (aparelho medidor de pressão de braço) adulto com visor digital de fácil visualização; inflagem manual e desinflagem automática; que utilize pilhas tamanho aa, mantendo controle permanente da tensão e avisando o momento da troca; com memória para o último resultado; com braçadeira adulto padrão (circunferência do braço com 22-32cm). Com certificação do inmetro.	UN	15
6		CARRO TRANSPORTE FECHADO, material estrutura em aço inox, material das prateleiras: 2 prateleiras em chapas aço inox, tamanho aproximado 100 a x 80 l x 116 cm, outros componentes: 2 portas com travas, com 4 rodízios sendo 2 fixo e 2 giratórios com freio.	UN	2
7		MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO, TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO:70 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 RODÍZIOS DE 2", 2 PRATELEIRAS	UNI	20



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos equipamentos objeto desta licitação faz-se necessária de forma a atender o Hospital Municipal Nossa Sra. Aparecida, a UPA - Unidade de Pronto Atendimento e as UBS - Unidades Básicas de Saúde. Os equipamentos são imprescindíveis para um bom atendimento a população, bem como para um bom armazenamento de produtos.

3.2. Contrato ou a Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O Fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

4.3. Notas Fiscais Devam Conter a Identificação do Número do Lote e do Prazo de Validade dos Equipamentos (quando houver), e número de série do equipamento (quando houver).

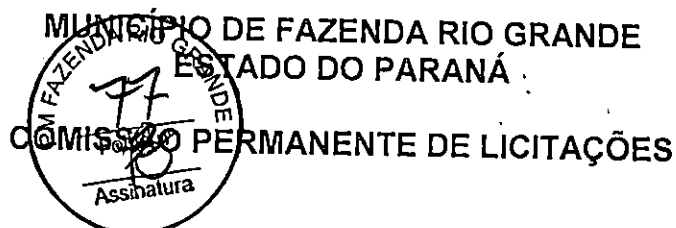
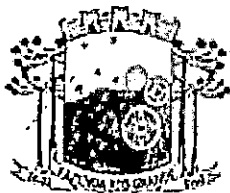
5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O Materiais serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.



- 5.2. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeada pela portaria 157/2019.
- 5.3. O pagamento será efetuado ,através de depósito bancário ,em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ,no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social-INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

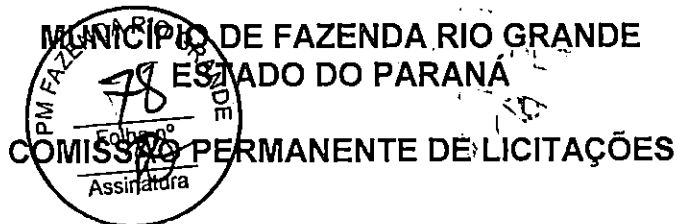
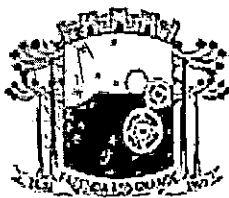
6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.2.Documentação Específica:

- a) Licença Sanitária da Empresa fornecedora, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- b) Para os itens 4 e 5 : Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;
- c) Para os itens 2, 4 e 5 – Certificado do INMETRO. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a vigência do contrato, a fiscalização ficara a cargo da servidora Eronita Aparecida da Rosa Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 221601, conforme portaria nº 01/2022 já designados pela Secretaria Municipal de Saúde registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.



7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

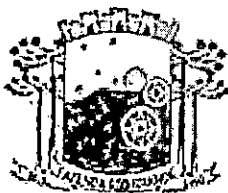
8.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. DA GARANTIA

11.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues deverão possuir vida útil de 75% (setenta e cinco por cento) na data de entrega.

11.2. Todos os produtos devem possuir garantia de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses.

12. FONTES DE PESQUISA

13.1.

a) Banco de Preço em Saúde

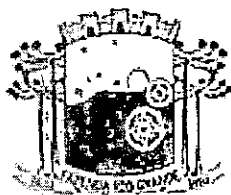
b) Banco de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. Para Suporte da despesa indico as dotações 305, 306, 345, 346, 347, 375, 376, 393, 430, 431, 432, 447 e 448.

13.2. Elaborado em 02/02/2022.

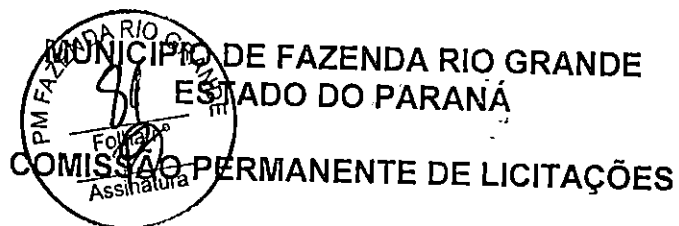
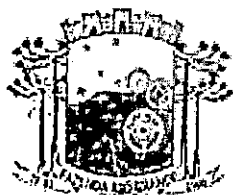
Karine Dias
mat 351322.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



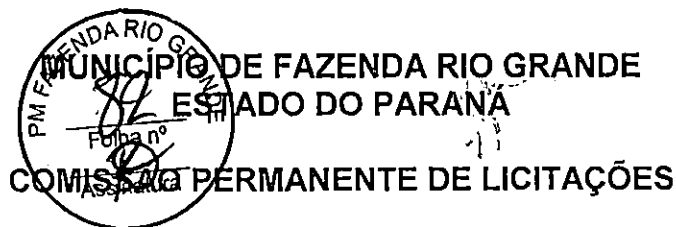
Eronita da Ap. Rosa Ferreira
Matrícula 221601



De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Talita de Lima Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6036/2021



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 51500/2021

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

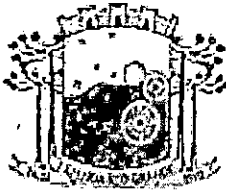
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo nº: () _____
Fax nº: () _____
Telefone Celular nº: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº XX/2022

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

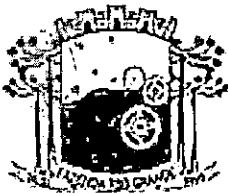
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 51500/2021

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

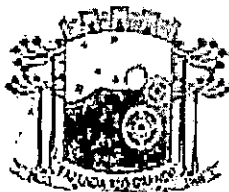
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 51500/2021

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

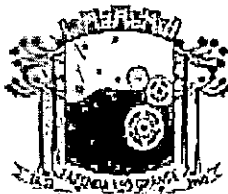
1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. XX/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o "Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO XX/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. XX/2022.

3. Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Departamento de Patrimônio Público, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de recebimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares nomeada pela Portaria n. 157/2019.

3.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

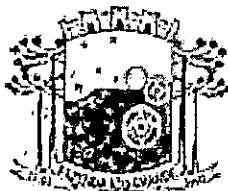
3.3. As notas Fiscais Devam Conter a Identificação do Número do Lote e do Prazo de Validade dos Equipamentos (quando houver), e número de série do equipamento (quando houver).

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Eronita Aparecida da Rosa Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 221601, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

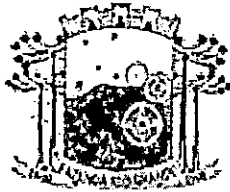
7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

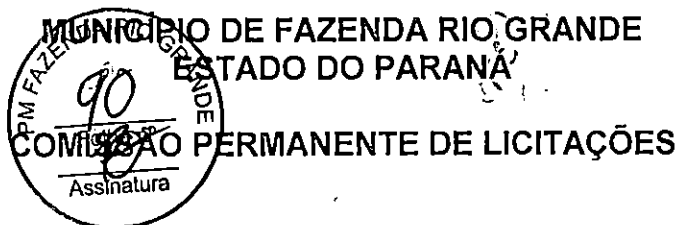
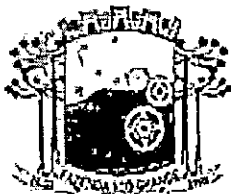
10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

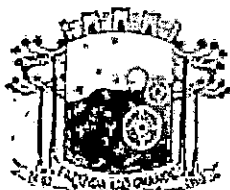
12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

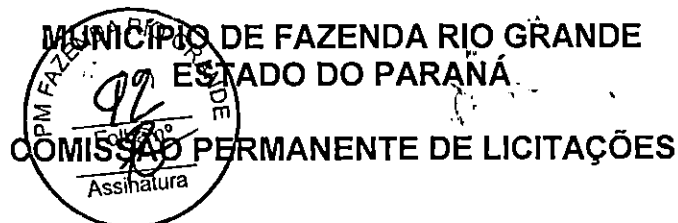
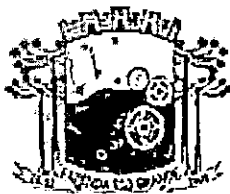
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



II - pela recusa em atender alguma solicita  o para corre  o no fornecimento, caracterizada se o atendimento   solicita  o n o ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejei  o, devidamente notificada.

III - pela n o execu  o do fornecimento de acordo com as especifica  es e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Pre os.

12.2. Al m das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficar  sujeita, ainda,  s demais penalidades referidas no Cap tulo IV da Lei Federal n  8.666/93 e posteriores altera  es.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem preju zo de perdas e danos cab veis.

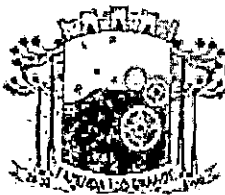
12.4. Poder-se-  descontar dos pagamentos porventura devidos   detentora da Ata as import ncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobran a mediante inscri  o em d vida ativa do Munic pio, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada dever  ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Munic pio, ou de declara  o de inidoneidade, ser  obrigat ria a comunica  o do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de pre os poder  ser suspenso ou cancelado no interesse da Administra  o e nas hip teses dos artigos 77 e 78 da Lei n  8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administra  o, presente as raz es orientadas pela Teoria da Imprevis o.

14. O fornecedor ter  seu Registro de Pre os cancelado quando:

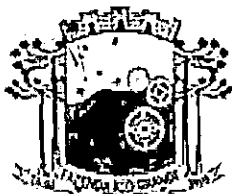
- a) descumprir as condi  es da Ata de Registro de Pre os;
- b) n o retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administra  o, sem justificativa aceit vel;
- c) n o aceitar reduzir o seu pre o registrado, na hip tese de este se tornar superior  queles praticados no mercado;
- d) presentes raz es de interesse p blico.
- e) o cancelamento de Registro de Pre os, nas hip teses acima previstas, assegurados o contradit rio e ampla defesa, ser  formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poder  solicitar o cancelamento do seu Registro de Pre o na ocorr ncia de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execu  o contratual, decorrentes de caso fortuito ou de f r a maior, devidamente comprovado.
- g) a comunica  o do cancelamento do pre o registrado, nos casos previstos no item nesta cl usula, ser  feita mediante publica  o em imprensa oficial do Munic pio.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.
- 15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.
- 15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.
- 15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;
- 15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. XX/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

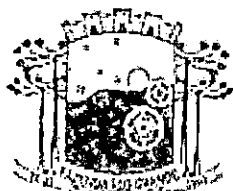
.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:



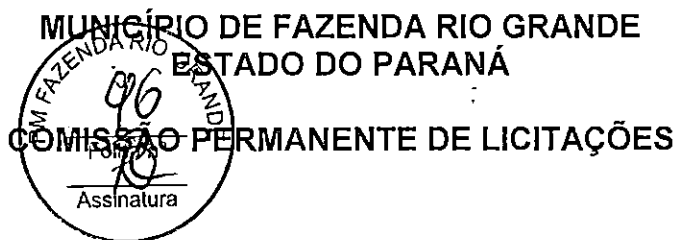
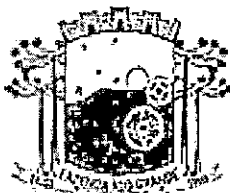
PM FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Nome:

Assinatura: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. XX/2022



ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 22/02/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0051500/2021

Número do processo:	0051500/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 4 Número do processo: 0051500/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 22/02/2022 09:34:44

Parecer: Ao Jurídico Compras para análise e parecer acerca das Minutas de Edital e Ata de Registro de Preços.

Após, retorne.



Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Fevereiro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 101/2022



Processo nº 51500/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação



Requer o Pregoeiro Municipal a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Presencial e respectiva Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato que tem como objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, para uso de todos os setores da Secretaria interessada.

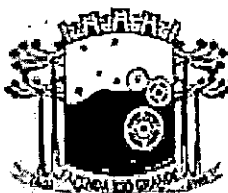
Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais formais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de fevereiro de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



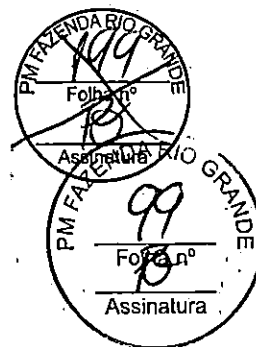
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

PROTOCOLO 51500/2021

Processo Administrativo nº. 40/2022



LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

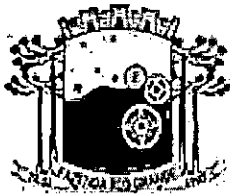
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **22 de Março de 2022 às 9:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

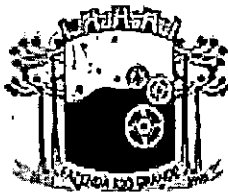
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

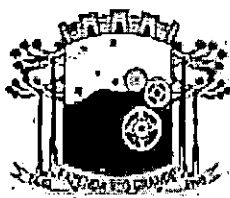
4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

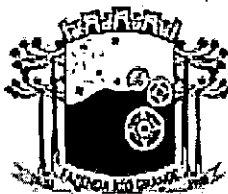
d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 17/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

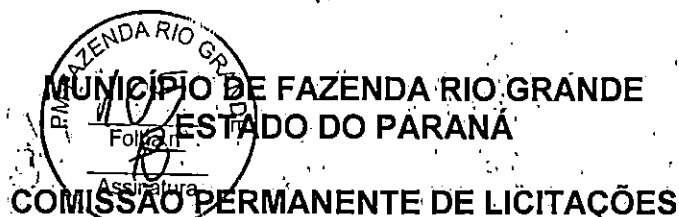
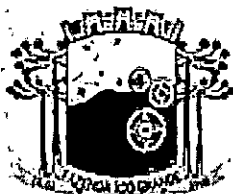
8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 17/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada



por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9: PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

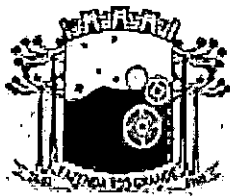
9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas as exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

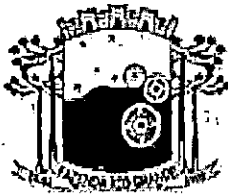
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento)



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

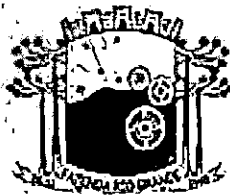
11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

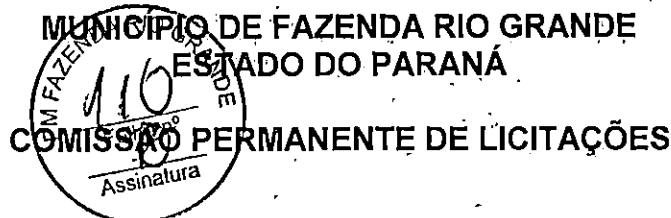
11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da



convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

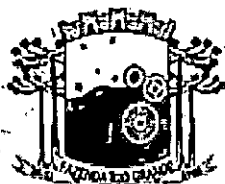
12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativo, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

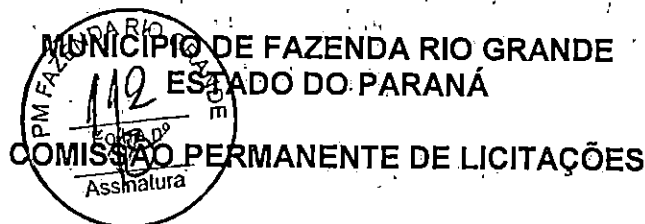
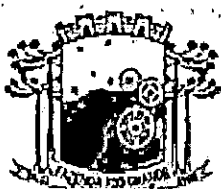
a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.



13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentos Específicos:

a) Licença Sanitária da Empresa fornecedora, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;

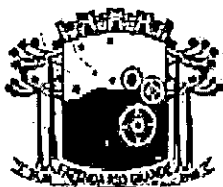
b) Para os itens 4 e 5 : Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

c) Para os itens 2, 4 e 5 – Certificado do INMETRO. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro.

13.1.6.1. O Pregoeiro poderá solicitar a secretaria requerente que realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

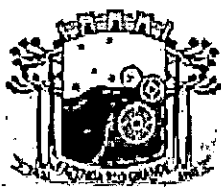
13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

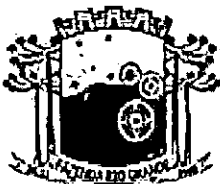
14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

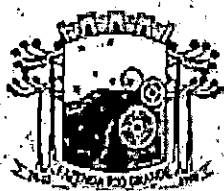
15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. A vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação, será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

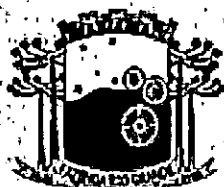
b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima:

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Departamento de Patrimônio Público, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.1.1. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de recebimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares nomeada pela Portaria n. 157/2019.

17.1.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

17.1.3. As notas Fiscais Devam Conter a Identificação do Número do Lote e do Prazo de Validade dos Equipamentos (quando houver), e número de série do equipamento (quando houver).

17.2. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Eronita Aparecida da Rosa Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 221601, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.2.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.2.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação a qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

17.2.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

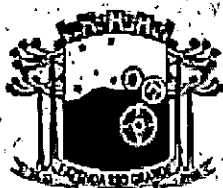
17.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.4. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues deverão possuir vida útil de 75% (setenta e cinco por cento) na data de entrega.

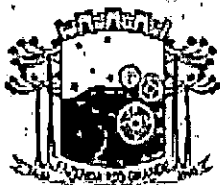
19.2. Todos os produtos devem possuir garantia de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses.

19.3. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes dos produtos.

19.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a CONTRATADA obriga-se pessoalmente a garantir o item objeto deste Pregão contra quaisquer defeitos de funcionamento/execução.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas; ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:

a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;

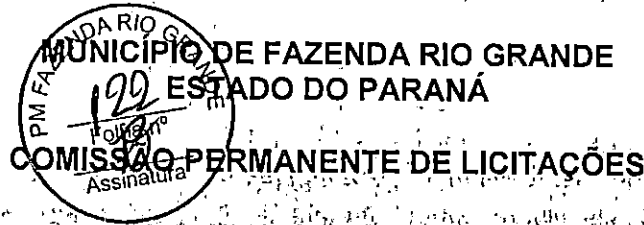
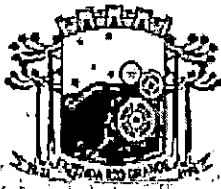
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

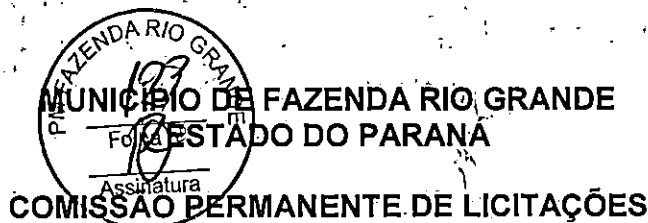
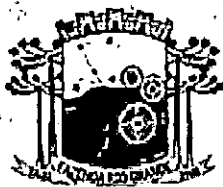
21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos



vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

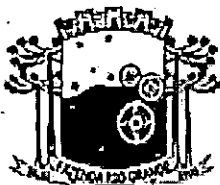
22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.

ANEXO V - Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública.

ANEXO VI - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 25 Fevereiro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 17/2022 - PE

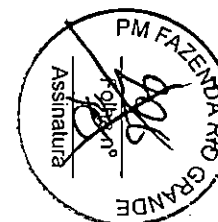
Processo Administrativo: 40/2022
Data do Processo Adm.: 21/02/2022
Processo de Licitação: 40/2022
Data do Processo: 21/02/2022

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	40,000	UNI	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 Litros. Fabricado em arame BTC, acompanha dois parafusos e duas buchas. BR0431085	24,8200	992,8000
2	110,000	UNI	Termo-higrômetro digital para indicação simultânea de temperatura (interna e externa) e umidade relativa Display de cristal líquido (LCD), deve apresentar função máxima, mínima e momento; medição em ^ C e °F; sensor interno e externo com cabo e suporte para parede e para mesa. - Range de medição: temperatura: -10a+ 50 degrees * C , Unidade: 20 a 99% UR; Resolução: Temperatura: 0, 1 degrees * C , Umidade: 1% UR; Exatidão: temperatura: +/-1,0^ C , Umidade: +/- UR; Display de cristal líquido, com três visores, que mostram simultaneamente os valores, temperatura, umidade e horário; Unidades: Temperatura: -°C e °F, Umidade: %UR; Com certificado de calibração do INMETRO BR0369794	60,3200	6.635,2000
3	17,000	UM	Seladora bivolt; interruptor liga/desliga; controle de temperatura, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras; indicador luminoso de resistência ligada; suporte para rolo; guilhotina. Largura mínima de selagem: 10 mm comprimento mínimo de selagem: 300 MM gabinete plástico abs BR0270930	895,2500	15.219,2500
4	25,000	UNI	ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL, tipo: de PULSO, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira em nylon, tipo: fecho em velcro, tamanho: adulto	10,3200	3.258,0000
5	15,000	UNI	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL (aparelho medidor de pressão de braço) adulto com visor digital de fácil visualização; inflagem manual e desinflagem automática; que utilize pilhas tamanho aa, mantendo controle permanente da tensão e avisando o momento da troca; com memória para o último resultado; com braçadeira adulto padrão (circunferência do braço com 22-32cm). Com certificação do inmetro.	125,8700	1.888,0500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

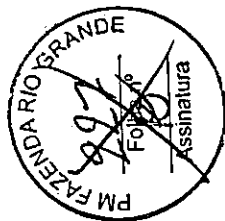
Nr.: 17/2022 - PE

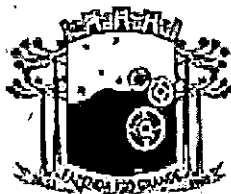
Processo Administrativo: 40/2022
Data do Processo Adm.: 21/02/2022
Processo de Licitação: 40/2022
Data do Processo: 21/02/2022

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
6	2,000	UNI	CARRO TRANSPORTE FECHADO, material estrutura em aço inox, material das prateleiras: 2 prateleiras em chapas aço inox, tamanho aproximado 100 a x 80 l x 116 cm, outros componentes: 2 portas com travas, com 4 rodízios sendo 2 fixo e 2 giratórios com freio.	620,3300		1.240,6600
7	20,000	UNI	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO, TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL PÓLIDO, COMPRIMENTO TAMPO:70 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 RODÍZIOS DE 2", 2 PRATELEIRAS	330,9200		6.618,4000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:		35.852,3600





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

PROTOCOLO 51500/2021

Processo Administrativo nº. 40/2022



TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

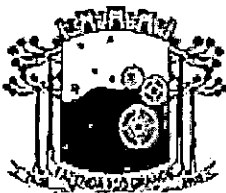
1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para uso de todos os setores e divisões desta Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I e abaixo.

ITEM	Código BR	DESCRIÇÃO	UNI DE MEDIDA	TOTAL
1	0431085	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 Litros. Fabricado em arame BTC, acompanha dois parafusos e duas buchas.	UN	40
2	0369794	Termo-higrômetro digital para indicação simultânea de temperatura (interna e externa) e umidade relativa Display de cristal líquido(LCD), deve apresentar função máxima, mínima e momento; medição em °C e °F; sensor interno e externo com cabo e suporte para parede e para mesa. - Range de medição: temperatura: -10 a + 50°C, Unidade: 20 a 99% UR; Resolução: Temperatura: 0,1 °C, Umidade: 1% UR; Exatidão: temperatura: +/- 1,0°C, Umidade: +/- UR; Display de cristal líquido, com três visores, que mostram simultaneamente os valores, temperatura, umidade e horário; Unidades: Temperatura: - °C e °F, Umidade: %UR; Com certificado de calibração do INMETRO	UN	110
3	0270930	Seladora bivolt; interruptor liga/desliga; controle de temperatura, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras;	UN	17



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

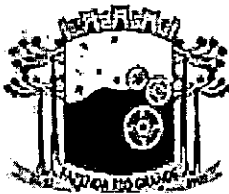
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		indicador luminoso de resistência ligada; suporte para rolo; guilhotina. Largura mínima de selagem: 10 mm comprimento mínimo de selagem: 300 MM gabinete plástico abs		
4	0432482	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, tipo: de PULSO, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira em nylon, tipo: fecho em velcro, tamanho: adulto	UN	25
5	0436498	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL (aparelho medidor de pressão de braço) adulto com visor digital de fácil visualização; inflagem manual e desinflagem automática; que utilize pilhas tamanho aa, mantendo controle permanente da tensão e avisando o momento da troca; com memória para o último resultado; com braçadeira adulto padrão (circunferência do braço com 22- 32cm). Com certificação do inmetro.	UN	15
6		CARRO TRANSPORTE FECHADO, material estrutura em aço inox, material das prateleiras: 2 prateleiras em chapas aço inox, tamanho aproximado 100 a x 80 l x 116 cm, outros componentes: 2 portas com travas, com 4 rodízios sendo 2 fixo e 2 giratórios com freio.	UN	2
7		MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO, TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO:70 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 RODÍZIOS DE 2", 2 PRATELEIRAS	UNI	20

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos equipamentos objeto desta licitação faz-se necessária de forma a atender o Hospital Municipal Nossa Sra. Aparecida, a UPA - Unidade de Pronto Atendimento e as UBS - Unidades Básicas de Saúde. Os equipamentos são imprescindíveis para um bom atendimento a população, bem como para um bom armazenamento de produtos.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.2. Contrato ou a Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses.

4 CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O Fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

4.3. Notas Fiscais Devam Conter a Identificação do Número do Lote e do Prazo de Validade dos Equipamentos (quando houver), e número de série do equipamento (quando houver).

5 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O Materiais serão recebidos:

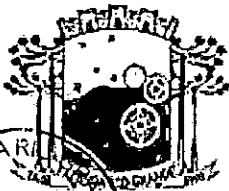
- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

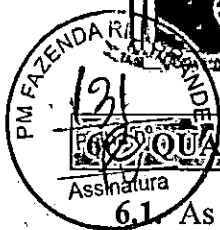
5.2. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeada pela portaria 157/2019.

5.3. O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social-INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.2. Documentação Específica:

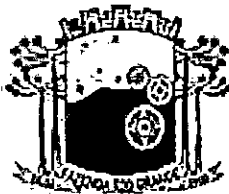
- a) Licença Sanitária da Empresa fornecedora, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- b) **Para os itens 4 e 5 :** Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;
- c) **Para os itens 2, 4 e 5 –** Certificado do INMETRO. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a vigência do contrato, a fiscalização ficara a cargo da servidora Eronita Aparecida da Rosa Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 221601, conforme portaria nº 01/2022 já designados pela Secretaria Municipal de Saúde registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

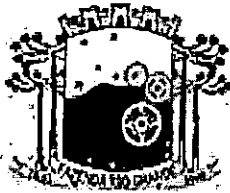
9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. DA GARANTIA

11.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues deverão possuir vida útil de 75% (setenta e cinco por cento) na data de entrega.

11.2. Todos os produtos devem possuir garantia de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses.

12. FONTES DE PESQUISA -

13.1.

- a) Banco de Preço em Saúde
- b) Banco de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. Para Suporte da despesa indico as dotações 305, 306, 345, 346, 347, 375, 376, 393, 430, 431, 432, 447 e 448.

13.2. Elaborado em 02/02/2022.

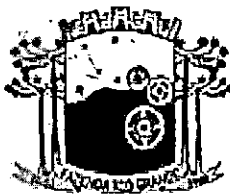
Karine Dias
mat 351322.

Eronita da Ap. Rosa Ferreira
Matrícula 221601

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Talita de Lima Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6036/2021



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. 40/2022



ANEXO II - CARTA PROPOSTA

A

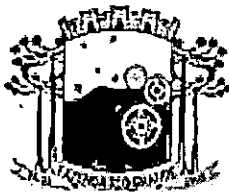
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. 40/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO



Ref. Pregão Eletrônico nº 17/2022

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

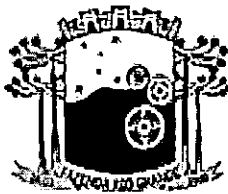
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. 40/2022



ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

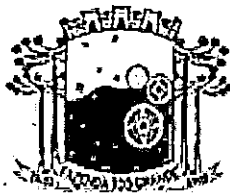
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. 40/2022

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal



Objeto:

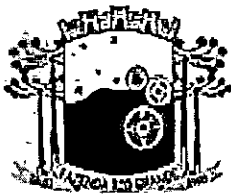
A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. 40/2022



ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

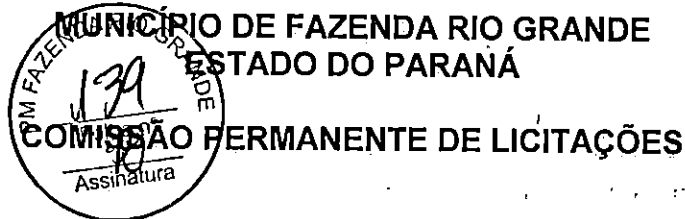
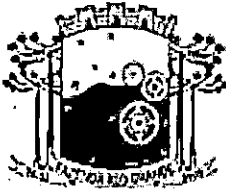
1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 17/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **“Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do



objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 17/2022.

3. Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Departamento de Patrimônio Público, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de recebimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares nomeada pela Portaria n. 157/2019.

3.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

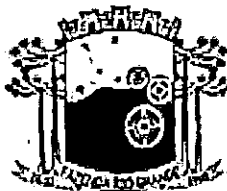
3.3. As notas Fiscais Devam Conter a Identificação do Número do Lote e do Prazo de Validade dos Equipamentos (quando houver), e número de série do equipamento (quando houver).

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Eronita Aparecida da Rosa Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 221601, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

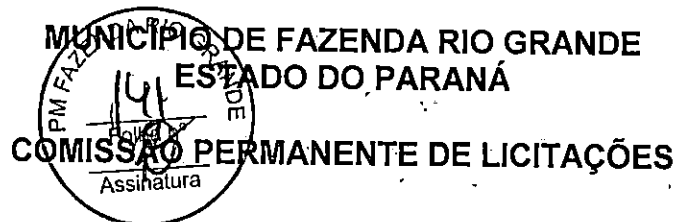
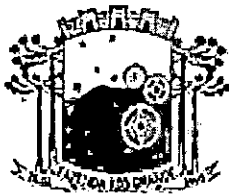
5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de



Servi o – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas.

6.1. Se o t rmino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no  rg o licitante, o pagamento dever  ser efetuado no primeiro dia  til subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execu  o do objeto e/ou na documenta  o fiscal. O prazo de pagamento ser  contado a partir da(s) correspondente(s) regulariza  o( es).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em rela  o ao item 6, o valor da nota fiscal poder  ser atualizado monetariamente INPC ( ndice Nacional de Pre o ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obriga  o e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Pre os ter  vig ncia de 12 (doze) meses.

7.1. Em raz o da vig ncia por 12 (doze) meses, somente ser o deferidos eventuais reajustes de pre os:

- a) Em raz o de altera  o significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impe am o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC ( ndice Nacional de Pre o ao Consumidor), caso tal  ndice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poder  ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poder  ser para mais ou para menos, de acordo com os pre os praticados no mercado.

7.1.2. O reequil brio econ mico-financeiro estar  condicionado   apresenta  o de notas fiscais de per odos diversos, sendo uma de data pr xima ao certame e outra de data pr xima   ocorr ncia que resultou no aumento de pre o.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresenta  o de notas fiscais a empresa dever  expor sua justificativa, a qual dever  ser submetida   aceita  o do(a) Secret rio(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequil brio econ mico deve ser realizado atrav s do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Pre os n o obriga o  rg o Gerenciador a firmar as contrata  es com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utiliza  o de outros meios, assegurada, nesta



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

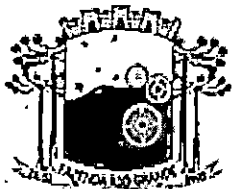
10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

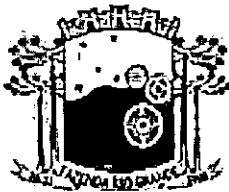
12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

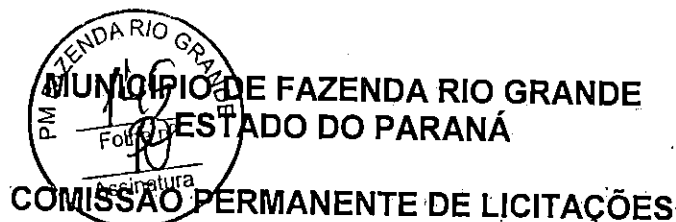
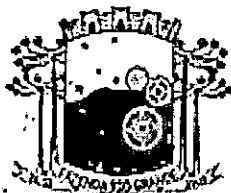
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

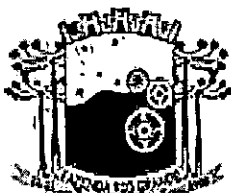
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

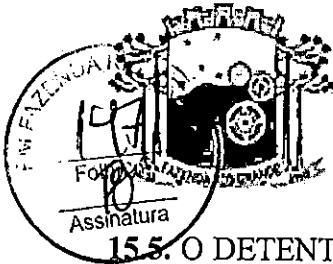
15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA XXXXXXXXXXXXXXXXXX declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 17/2022**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 17/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:
ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

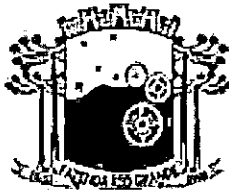
Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. 40/2022



ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Canópla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 992,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (40)

2 - Canópla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 110

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 6.635,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (110)

3 - Canópla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 17

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 15.219,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (17)

4 - Canópla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.258,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

5 - Canópla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.888,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15)

6 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.240,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

**7 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 6.618,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

25/02/2022 15:23:49



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 03/03/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00017/2022

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto

Nº do Processo

51500/2021

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS

☐ Internacional

7

Objeto

Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Divulgação

03/03/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 03/03/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 22/03/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

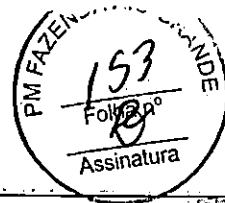


PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
Processo Administrativo nº. 40/2022
Protocolo nº 51500/2021
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 22/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de fevereiro de 2022.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 042/2022 de 25 de fevereiro de 2022

Página 2



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º Ficam incluídos na estrutura administrativa do quadro permanente de pessoal do Grupo Superior da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, constante da Tabela I, da Lei Complementar nº 37, de 16 de junho de 2010:

I - 01 (um) cargo de "Advogado";

II - 01 (um) cargo de "Contador";

Art. 6º Ficam incluídos na estrutura administrativa do quadro permanente de pessoal do Grupo Técnico da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, constante da Tabela I, da Lei Complementar nº 37, de 16 de junho de 2010, 01 (um) cargo de "Técnico Contábil".

Art. 7º Ficam incluídos na estrutura administrativa do quadro permanente de pessoal do Grupo Médio da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, constante da Tabela I, da Lei Complementar nº 37, de 16 de junho de 2010:

I - 04 (quatro) cargos de "Recepcionista";

II - 08 (oito) cargos de "Assistente Legislativo";

III - 06 (seis) cargos de "Agente Administrativo";

Art. 8º Ficam incluídos na estrutura administrativa do quadro permanente de pessoal do Grupo Fundamental da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, constante da Tabela I, da Lei Complementar nº 37, de 16 de junho de 2010:

I - 03 (três) cargos de "Agente de Serviços";

II - 01 (um) cargo de "Motorista";

Art. 9º Ficam alteradas as Tabelas I, II e III da Lei Complementar nº 37, de 16 de junho de 2010, nos termos das disposições acima, na forma como seguem anexas.

Art. 10 Revoga-se integralmente a Lei Complementar nº 19/2020.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2022.

Alexandro de Aguiar Weiss
1º Vice-Prefeito

"Lei Complementar de Autoria da Mesa Diretora."

1. "Lei Complementar de Autoria da Mesa Diretora" - Lei Complementar nº 37, de 16 de junho de 2010, constante da Tabela I, da Lei Complementar nº 37, de 16 de junho de 2010.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022

PROTOCOLO: 7651/2022

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para credenciamento da Instituição Financeira Banco Cooperativo Sicoob-Jote 1, vinculada ao chamamento público 09/2021 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA
CNPJ: 02.038.232/0001-84
VALOR: R\$ 580.100,00 (quinhentos e oitenta mil e cem reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 22/02/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de Licitação nº 16/2022, que tem como objeto o credenciamento da Instituição Financeira Banco Cooperativo Sicoob-Jote 1, vinculada ao chamamento público 09/2021 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor do BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, no valor total de R\$ 580.100,00 (Quinhentos e oitenta mil e cem reais), com base do Art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 881/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 7651/2022.

Márcio Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022
PROTOCOLO 68807/2021

Processo Administrativo nº. 02/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

NOVA DATA

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de Emulsão Asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e entrega de propostas disponível a partir de 25/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de fevereiro de 2022.

Maysa W. de Souza
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022
Processo Administrativo nº. 43/2022

Protocolo nº 2368/2022
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Tablets para Unidades Municipais de Atenção Primária - Qualificação da Atenção Primária a Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponível a partir de 03/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de fevereiro de 2022.

Maysa W. de Souza
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
Processo Administrativo nº. 40/2022

Protocolo nº 21800/2021
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponível a partir de 03/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/03/2022 às 08:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de fevereiro de 2022.

Maysa W. de Souza
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

1º RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 10/2021

A Pregão oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no ato de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 10 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso, impugnação (autos de anulação), torna público o resultado de análise de Amostra de Pregão Eletrônico nº 10/2021, o qual tem como o objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Calçados Esportivos para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI: Reprovada para os itens 02, 05 e 22

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostra, deve fazê-lo até o dia 07 de março de 2022 às 17:00 através de e-mail licitacao@fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de fevereiro de 2021.

Maysa W. de Souza
Prefeita Municipal

**Fazenda Rio Grande****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022**

Processo Administrativo nº. 43/2022 Protocolo nº 2388/2022

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Tablets para Unidades Municipais de Atenção Primária – Qualificação da Atenção Primária a Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 21/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 25 de fevereiro de 2022.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

18117/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

Processo Administrativo nº. 40/2022 Protocolo nº 51500/2021

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 22/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 25 de fevereiro de 2022.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

18119/2022

Floraí**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 3/2022
- b) Licitação Nr.: 2/2022-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 25/02/2022
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Automóvel Sedan
- g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Qde de itens Média descto (%) Total dos itens em reais
003041- METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
— 0,000 84.490,00

Autorizara emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Doação(ões): 2.070.4.4.90.52.00.00.00.00 (52), 2.070.4.4.90.52.00.00.00.00 (505)

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 17/2022 – MF.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

OBJETO: Automóvel SEDAN.

VALOR: R\$ 84.490,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/02/2022 à 25/02/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/02/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2022
- b) Licitação Nr.: 1/2022-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 25/02/2022
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Veículo hatch
- g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Qde de itens Média descto (%) Total dos itens em reais
002734- ARAVEL ARAPONGAS VEICULO
— 0,000 66.370,00

Autorizara emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Doação(ões): 1.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (159) (505)

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 18/2022 – MF.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa: ARAVEL ARAPONGAS

VEICULOS LTDA

OBJETO: Veículo hatch.

VALOR: R\$ 66.370,00 (sessenta e seis mil, trezentos e setenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/02/2022 à 25/02/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/02/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

17576/2022

Francisco Beltrão**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – UASG 987565**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de março de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos agrícolas com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento rural sustentável da agricultura familiar, para cumprimento das metas previstas no Convênio nº 360/2021 – SEAB. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de março de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES

Pregoeiro

17643/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL Nº 015/2021/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE

FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: CONVÊNIO Nº 879476/2018 – MINISTÉRIO DO ESPORTE E RECURSOS PRÓPRIOS

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09h00min do dia 31 de março de 2022, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas físicas, profissionais de Educação Física ou Esporte, para o preenchimento das vagas remanescentes, ou seja, 02 (duas) vagas de Professor de Educação Física ou Esporte, em cadastro reserva e para o preenchimento de 11 (onze) vagas de Acadêmico de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato e 12 (doze) vagas em cadastro reserva, para atuar em apoio ao Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, no Município de Francisco Beltrão - PR. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

18128/2022

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de CBUQ (concreto betuminoso usado) para reparamento e manutenção da pavimentação e para execução de serviços de fresagem executados em vários trechos no município, com as respectivas delimitações, a partir do dia 15 de março de 2022.

As propostas poderão ser obtidas através do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Demais informações: e Licitações do Município de Guaira, de acordo com o fluxo normal de expediente. Fone (44) 3642-
pr.gov.br.

Guaira, 02 de março de 2022.
Comissão Permanente de Licitações

18068/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
123433422

Documento emitido em 03/03/2022 10:58:52.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11122 | 03/03/2022 | PAG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022

Processo Adm. nº 057.2022. Objeto: Contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços de publicidade e propaganda para o Município. Regime de execução: 12 meses a contar da assinatura do contrato entre as partes. Valor Máximo: Vide Edital Original: 10.00h do dia 20/04/2022, no Paço Municipal, sito, a Rua Amor Perfeito, 1616; Edital: A Integral do Edital estará à disposição dos Interessados a partir do dia 07/03/2022, horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810, e/ou e-mail: licitacao@corbélia.pr.gov.br. Dotação: Vide Edital Original. Legislação aplicável: Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993 e suas alterações;

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CP DPL/001/2022 - IPPUC/BID

O IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba torna público, para conhecimento dos Interessados que está promovendo licitação nas diretrizes de contratação do BID, visando à seleção, e contratação de empresa, na modalidade Desenho e Construção, para o desenvolvimento dos seguintes serviços: elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, serviços de execução (construção) e operação assistida, objetivando análise em escala real de protótipo de um novo modelo de estação para o transporte público coletivo de Curitiba, a Estação Protótipo Agrária da Unha Direta Inter 2, assim como o desenvolvimento dos projetos executivos das demais estações pertencentes a referida linha de transporte. A referida estação conta com área interna total aproximada de 58,00m² e área externa (entorno) ocupando aproximadamente 450 metros da via pública, contemplando total acessibilidade, segurança viária e funcionalidade. Esta contratação é ação integrante do Contrato de Financiamento 4958-OC/BR celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID. O valor estimado para esta licitação é de R\$ 4.629.953,77 (quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).

Os envelopes de "oferta" e demais documentos, deverão ser protocolados no "SERVIÇO DE PROTOCOLO" do IPPUC, situado na Rua Bom Jesus, 669 - Bairro Juvevê - Curitiba - Paraná, até às 11:00h do dia 18/04/2022. Os envelopes de oferta serão abertos em sessão pública às 15:00h do mesmo dia 18/04/2022, na Sala de Reuniões deste IPPUC, situada no endereço acima mencionado. O Edital, bem como os documentos complementares encontram-se disponíveis para "download" no site utag.ippuc.org.br no ícone "transparência" ou junto à UTAG - Unidade Técnica Administrativa de Gerenciamento, no endereço acima mencionado e também pelo telefone 41 3250 1436.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2022
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
Presidente do IPPUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Processo Administrativo nº 10/2022 Modalidade: Tomada de Preços nº 1/2022 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Contratação para execução da reforma da antiga Escola Municipal Criança Feliz localizada na Avenida Joaquim Bonetti, Centro - Enéas Marques/PR, conforme Projeto Básico, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, BDI e Projetos em Anexo. Com Valor Máximo de R\$ 239.235,66 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos). Entrega e abertura dos Envelopes: 22/03/22 às 13:15. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2103 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Enéas Marques-PR, 2 de março de 2022
EDSON LUPATINI
PrefeitoJOELMIR C. MARTINS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Processo Administrativo nº 43/2022 Protocolo nº 2388/2022. Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de Tablets para Unidades Municipais de Atenção Primária - Qualificação da Atenção Primária a Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 21/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 25 de Fevereiro de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
PregoeiraAVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Processo Administrativo nº 40/2022 Protocolo nº 51500/2021. Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 22/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 25 de Fevereiro de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2022, Tomada de Preços nº 002/2022 - Contratante: Município de Guaíra. Contratada: Villares Construtora e Metalúrgica - Eireli - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, em regime de empreitada global, para construção civil de obras de revitalização da Praça Eurico Gaspar Dutra, situada no Bairro Vila Velha, Cidade de Guaíra-PR, conforme Contrato de Repasse nº 899053/2020 - MTUR. Valor Total: R\$ 365.470,93 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e três centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 24 de fevereiro de 2023. Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao

CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de entrega e de utilização, em até 90 (noventa) dias, contados a partir do 1º de fevereiro de 2023, data da emissão da ordem de serviços. Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2022. Foro: Guaíra - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo Contratual nº 41/2022. Extrato do Segundo Termo Aditivo Ao Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 007/2021 - Contratante: Município de Guaíra. Contratada: C e I Kono Construções - EPP, CNPJ nº 13.171.121/0001-48. Objeto do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2021. Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, encerrando-se, portanto, em 07 de abril de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo de Supressão nº 2/2022, Ao Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 30/2020. Contratante: Município de Guaíra. Contratada: E. C. Trindade - Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ nº 07.184.094/0001-45. Objeto do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 2.233/2020 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 36.371,12 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e doze centavos), que corresponde a 10,60% do valor original do contrato, que é de R\$ 343.162,24 (trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). O valor total final contratual, considerando a presente Supressão será de R\$ 306.791,12 (trezentos e seis mil, setecentos e noventa e um reais e doze centavos). Data de Assinatura: 02 de março de 2022. Foro: Guaíra - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 SRP

Com Benefícios Para Micro e Pequenas Empresas.

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 373/2021.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários com recursos oriundos de repasse Estadual conforme deliberação nº 095/2017 - AFAT - CEDCA/PR, destinada a proteção social especial, segmento medidas Socioeducativas.

VALOR MÁXIMO: R\$ 9.719,88 (nove mil setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões)

<https://bllcompras.com/>

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrará até às 09h00min do dia 18/03/2022 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: ROSIMERE DE PARIS DIAS.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/tpg-transparencia/#/grupo/1/item/1/tipo/1> ou - No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3010, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 25 de fevereiro de 2022.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com as posteriores alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. Dispensa No 005/2022: Processo No 025/2022: Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de produto de limpeza e lavagem de roupas para Unidade de Pronto Atendimento - UPA, tudo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Dinorma Sistema Para Higiene Profissional Ltda-ME. CNPJ: 95.365.334/0001-75. Valor Total R\$ 17.223,00 (Dezesseis Mil Duzentos e Vinte e Três Reais). Vigência: Até 31 de Dezembro de 2022.

Icaraima, 25 de Fevereiro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, que fracassaram no Pregão 002/2022, para composição da merenda escolar do município de Icaraima, a ser executado no período de 06 meses, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e Anexos do presente Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h30min do dia 16/03/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 16/03/2022. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 23.895,40 (vinte e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 06 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissotto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 24 de Fevereiro de 2022.

JOÃO GILSON PRADO

Pregoeiro





TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



[Voltar](#)

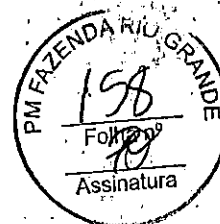
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	40/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	
Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1501103010041205144905200000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	35.852,36
Data de Lançamento do Edital	03/03/2022
Data da Abertura das Propostas	22/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 03/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6

Número do processo: 0051500/2021

Número do processo: 0051500/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 6

Número do processo: 0051500/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 03/03/2022 11:33:46

Parecer: Ao Pregoeiro,

Aguarde-se a realização da sessão - 22/03/2022 - 09:00

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Março de 2022.

Gislaine Erhardt Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7

Número do processo: 0051500/2021

Número do processo: 0051500/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 7

Número do processo: 0051500/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 09/03/2022 09:49:25

Parecer: Ao Compras Saúde para que informe a respeito da necessidade de alteração do Termo de Referência, bem como do instrumento convocatório.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Março de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 17/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 17/2022, o qual tem por objeto o **“Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”**, em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pr egao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de março de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira oficial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8

Número do processo: 0051500/2021

Número do processo: 0051500/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 8

Número do processo: 0051500/2021

Local do parecer: 003.001.057 - Compras Saude Central -SMS

Conclusivo: Não

Data e hora: 09/03/2022 13:14:53

Parecer: segue para anexar resumo de consumo

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Março de 2022.

Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9

Número do processo: 0051500/2021

Número do processo: 0051500/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 9

Número do processo: 0051500/2021

Local do parecer: 003.001.004 - Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF

Conclusivo: Não

Data e hora: 17/03/2022 16:09:13

Parecer: por se tratar de um bem permanente, não se enquadra nos apontamentos, visto que não temos uma saída de consumo anual, pois é uma licitação que é realizada de tempos em tempos para suprir as necessidades dos setores. Encaminho para prosseguimento

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Março de 2022.

Vanessa Bispo Soares



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10

Número do processo: 0051500/2021

Número do processo: 0051500/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 10

Número do processo: 0051500/2021

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Data e hora: 18/03/2022 08:13:11

Conclusivo: Não

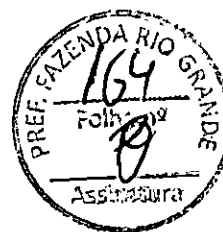
Parecer: Conforme informado pela CAF são bens permanentes, e a última licitação realizada foi em 2016 - Nr. do Processo: 128/2016
Licitação: 57/2016.
desde então estamos com os equipamentos defasados.
Solicito seguimento ao processo.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Março de 2022.

Karine Souza Dias



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11

Número do processo: 0051500/2021

Número do processo: 0051500/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 11

Número do processo: 0051500/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

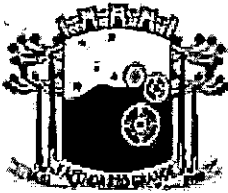
Conclusivo: Não

Data e hora: 18/03/2022 11:56:44

Parecer: Conforme pareceres, segue para edital para análise e prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Março de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. 40/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

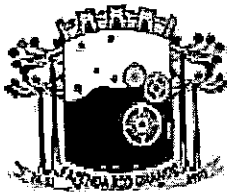
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **08 de Abril de 2022 às 9:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do **EDITAL** consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

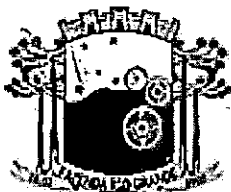
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

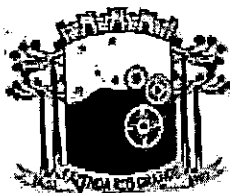
4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

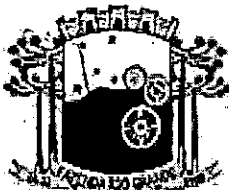
4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

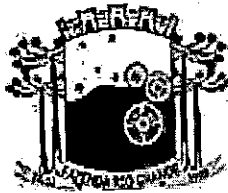
6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 17/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

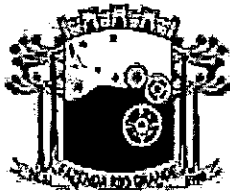
8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 17/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

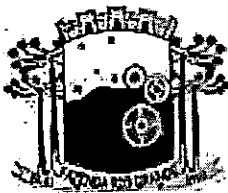
9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

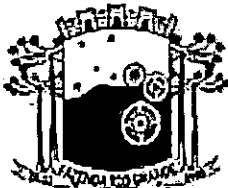
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento)



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

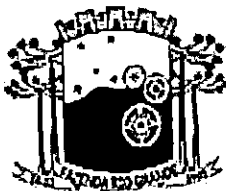
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

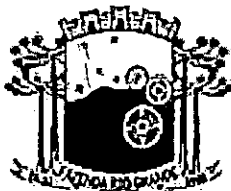
12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

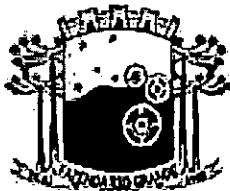
13.1.6. Documentos Específicos:

- a) Licença Sanitária da Empresa fornecedora, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- b) Para os itens 4 e 5 : Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;
- c) Para os itens 2, 4 e 5 – Certificado do INMETRO. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro.

13.1.6.1. O Pregoeiro poderá solicitar a secretaria requerente que realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

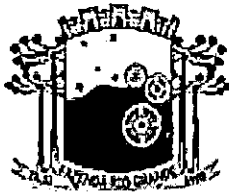
15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

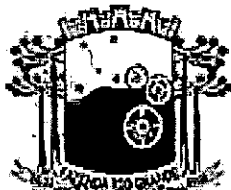
b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Departamento de Patrimônio Público, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.1.1. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de recebimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares nomeada pela Portaria n. 157/2019.

17.1.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

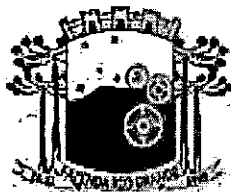
17.1.3. As notas Fiscais Devam Conter a Identificação do Número do Lote e do Prazo de Validade dos Equipamentos (quando houver), e número de série do equipamento (quando houver).

17.2. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Eronita Aparecida da Rosa Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 221601, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.2.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.2.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

17.2.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.4. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues deverão possuir vida útil de 75% (setenta e cinco por cento) na data de entrega.

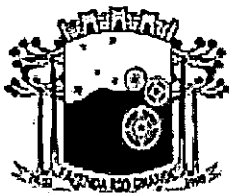
19.2. Todos os produtos devem possuir garantia de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses.

19.3. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes dos produtos.

19.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a CONTRATADA obriga-se pessoalmente a garantir o item objeto deste Pregão contra quaisquer defeitos de funcionamento/execução.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

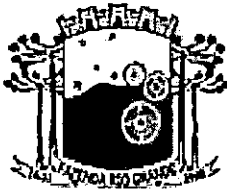
13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

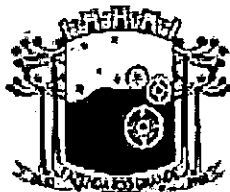
14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

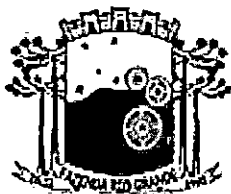
20.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

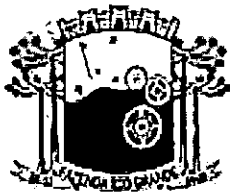
21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

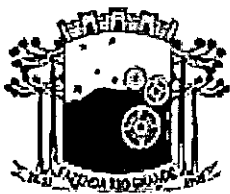
22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

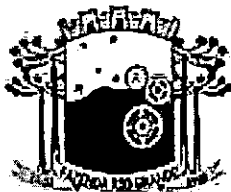
22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.

ANEXO V - Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública.

ANEXO VI - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 18 Março de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

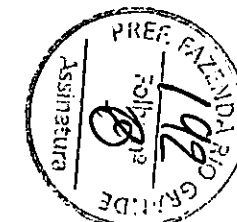
Nr.: 17/2022 - PE

Processo Administrativo: 40/2022
Data do Processo Adm.: 21/02/2022
Processo de Licitação: 40/2022
Data do Processo: 21/02/2022

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	40,000	UNI	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 Litros. Fabricado em arame BTC, acompanha dois parafusos e duas buchas. BR0431085	24,8200	992,8000
2	110,000	UNI	Termo-higrômetro digital para indicação simultânea de temperatura (interna e externa) e umidade relativa Display de cristal líquido (LCD), deve apresentar função máxima, mínima e momento; medição em ^ C e °F; sensor interno e externo com cabo e suporte para parede e para mesa. - Range de medição: temperatura: -10a+ 50 degrees * C , Umidade: 20 a 99% UR; Resolução: Temperatura: 0, 1 degrees * C , Umidade: 1% UR; Exatidão: temperatura: +/-1,0^ C , Umidade: +/- UR; Display de cristal líquido, com três visores, que mostram simultaneamente os valores, temperatura, umidade e horário; Unidades: Temperatura: -°C e °F, Umidade: %UR; Com certificado de calibração do INMETRO BR0369794	60,3200	6.635,2000
3	17,000	UM	Seladora bivolt; interruptor liga/desliga; controle de temperatura, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras; indicador luminoso de resistência ligada; suporte para rolo; guilhotina. Largura mínima de selagem: 10 mm comprimento mínimo de selagem: 300 MM gabinete plástico abs BR0270930.	895,2500	15.219,2500
4	25,000	UNI	ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL, tipo: de PULSO, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira em nylon, tipo: fecho em velcro, tamanho: adulto	130,3200	3.258,0000
5	15,000	UNI	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL (aparelho medidor de pressão de braço) adulto com visor digital de fácil visualização; inflagem manual e desinflagem automática; que utilize pilhas tamanho aa, mantendo controle permanente da tensão e avisando o momento da troca; com memória para o último resultado; com braçadeira adulto padrão (circunferência do braço com 22-32cm). Com certificação do inmetro.	125,8700	1.888,0500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

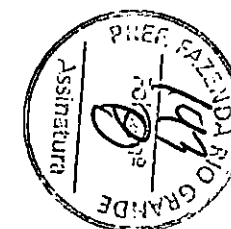
Nr.: 17/2022 - PE

Processo Administrativo: 40/2022
Data do Processo Adm.: 21/02/2022
Processo de Licitação: 40/2022
Data do Processo: 21/02/2022

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
6	2,000	UNI	CARRO TRANSPORTE FECHADO, material estrutura em aço inox, material das prateleiras: 2 prateleiras em chapas aço inox, tamanho aproximado 100 a x 80 l x 116 cm, outros componentes: 2 portas com travas, com 4 rodízios sendo 2 fixo e 2 giratórios com freio.	620,3300		1.240,6600
7	20,000	UNI	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO, TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO:70 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 RODÍZIOS DE 2", 2 PRATELEIRAS	330,9200		6.618,4000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:		35.852,3600





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. 40/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

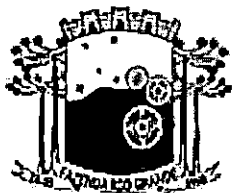
1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para uso de todos os setores de divisões desta Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I e abaixo.

ITEM	Código BR	DESCRIÇÃO	UNI DE MEDIDA	TOTAL
1	0431085	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 Litros. Fabricado em arame BTC, acompanha dois parafusos e duas buchas.	UN	40
2	0369794	Termo-higrômetro digital para indicação simultânea de temperatura (interna e externa) e umidade relativa Display de cristal líquido(LCD), deve apresentar função máxima, mínima e momento; medição em °C e °F; sensor interno e externo com cabo e suporte para parede e para mesa. - Range de medição: temperatura: -10 a + 50°C, Unidade: 20 a 99% UR; Resolução: Temperatura: 0,1 °C, Umidade: 1% UR; Exatidão: temperatura: +/- 1,0°C, Umidade: +/- UR; Display de cristal líquido, com três visores, que mostram simultaneamente os valores, temperatura, umidade e horário; Unidades: Temperatura: - °C e °F, Umidade: %UR; Com certificado de calibração do INMETRO	UN	110
3	0270930	Seladora bivolt; interruptor liga/desliga; controle de temperatura, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras;	UN	17



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

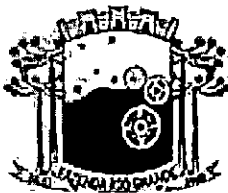
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		indicador luminoso de resistência ligada; suporte para rolo; guilhotina. Largura mínima de selagem: 10 mm comprimento mínimo de selagem: 300 MM gabinete plástico abs		
4	0432482	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, tipo: de PULSO, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira em nylon, tipo: fecho em velcro, tamanho: adulto	UN	25
5	0436498	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL (aparelho medidor de pressão de braço) adulto com visor digital de fácil visualização; inflagem manual e desinflagem automática; que utilize pilhas tamanho aa, mantendo controle permanente da tensão e avisando o momento da troca; com memória para o último resultado; com braçadeira adulto padrão (circunferência do braço com 22-32cm). Com certificação do inmetro.	UN	15
6		CARRO TRANSPORTE FECHADO, material estrutura em aço inox, material das prateleiras: 2 prateleiras em chapas aço inox, tamanho aproximado 100 a x 80 l x 116 cm, outros componentes: 2 portas com travas, com 4 rodízios sendo 2 fixo e 2 giratórios com freio.	UN	2
7		MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO, TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO:70 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 RODÍZIOS DE 2", 2 PRATELEIRAS	UNI	20

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos equipamentos objeto desta licitação faz-se necessária de forma a atender o Hospital Municipal Nossa Sra. Aparecida, a UPA - Unidade de Pronto Atendimento e as UBS - Unidades Básicas de Saúde. Os equipamentos são imprescindíveis para um bom atendimento a população, bem como para um bom armazenamento de produtos.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.2. Contrato ou a Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de, no mínimo ,12 (doze) meses.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O Fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

4.3. Notas Fiscais Devam Conter a Identificação do Número do Lote e do Prazo de Validade dos Equipamentos (quando houver), e número de série do equipamento (quando houver).

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O Materiais serão recebidos:

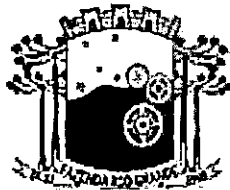
- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.2. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeada pela portaria 157/2019.

5.3. O pagamento será efetuado ,através de depósito bancário ,em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ,no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social-INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.2. Documentação Específica:

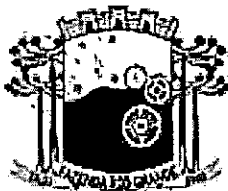
- a) Licença Sanitária da Empresa fornecedora, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- b) Para os itens 4 e 5 : Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;
- c) Para os itens 2, 4 e 5 – Certificado do INMETRO. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a vigência do contrato, a fiscalização ficara a cargo da servidora Eronita Aparecida da Rosa Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 221601, conforme portaria nº 01/2022 já designados pela Secretaria Municipal de Saúde registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

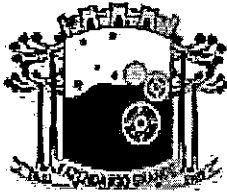
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11 DA GARANTIA

11.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues deverão possuir vida útil de 75% (setenta e cinco por cento) na data de entrega.

11.2. Todos os produtos devem possuir garantia de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses.

12 FONTES DE PESQUISA

13.1.

- a) Banco de Preço em Saúde
- b) Banco de Preços.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. Para Suporte da despesa indico as dotações 305, 306, 345, 346, 347, 375, 376, 393, 430, 431, 432, 447 e 448.

13.2. Elaborado em 02/02/2022.

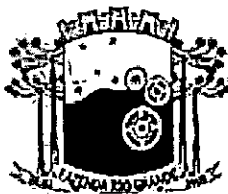
Karine Dias
mat 351322.

Eronita da Ap. Rosa Ferreira
Matrícula 221601

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Talita de Lima Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6036/2021



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. 40/2022**

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

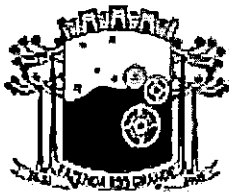
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. 40/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 17/2022

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

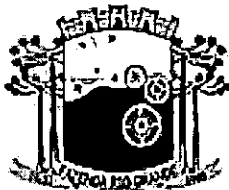
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

PROTOCOLO 51500/2021

Processo Administrativo nº. 40/2022

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

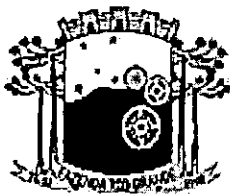
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. 40/2022

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

PROTOCOLO 51500/2021

Processo Administrativo nº. 40/2022

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

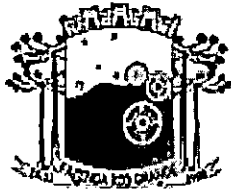
1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 17/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 17/2022.

3. Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Departamento de Patrimônio Público, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de recebimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares nomeada pela Portaria n. 157/2019.

3.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

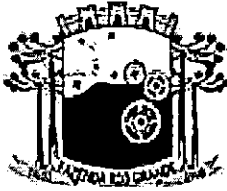
3.3. As notas Fiscais Devam Conter a Identificação do Número do Lote e do Prazo de Validade dos Equipamentos (quando houver), e número de série do equipamento (quando houver).

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Eronita Aparecida da Rosa Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 221601, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

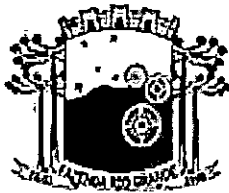
5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

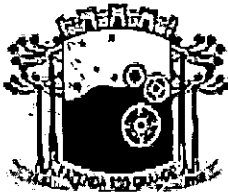
7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

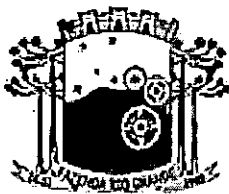
10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

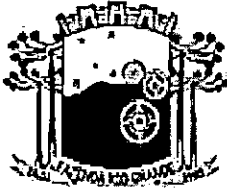
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

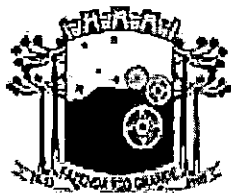
15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 17/2022**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 17/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. 40/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
Processo Administrativo nº. 40/2022
Protocolo nº 51500/2021
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Março de 2022.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 056/2022 de 21 de março de 2022

Página 2



PORTARIA Nº 081/2022/SMA
De 21 de Março de 2022.

SÚMULA: Concede licença para
acompanhamento saúde familiar
o servidor público do Município
de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, condecora pelo Decreto nº 6235 de 22 de Fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 00 de 28 de fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5278/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de Março de 2022.

GILBERTO FRANCISCO REGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6235/2022

MARY CRISTINA WIDDEMAR SANTOAGOSTO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
Processo Administrativo nº. 40/2022
Protocolo nº 61500/2021
Tipo: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Março de 2022.

Mayra Wolff da Souza
Prefeita Municipal



ANEXO I - PORTARIA 081/2022 - SMA

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
1875/2022	331431	ZEN APARECIDA RITA	TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL	14/3/2022 ATÉ 16/3/2022 (3 dias)	SAC
15816/2022	358438	YANAJARA DE SOUZA TANAKES DA SILVA BARBOSA	PROFESSORA 20h	16/3/2022 ATÉ 16/3/2022 (2 dias) PRORROGAÇÃO	SAC
19109/2022	331812	ELIANE KOLUPAKA DA COSTA SABATINO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	17/3/2022 ATÉ 19/3/2022 (2 dias) PRORROGAÇÃO	SAC
15322/2022	336827	LARA LUIS GROSSI GUEDES MARCELINO	PROFESSORA 40h	16/3/2022 ATÉ 20/3/2022 (5 dias)	SAC
18817/2022	356576	MARIA SOCORRO DA SILVA	PROFESSORA 40h	06/3/2022 ATÉ 11/03/2022 (6 dias)	SAC

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 81.213-801
Fone: (41) 3627.8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima

EDITAL DE PROCLAMAS
Cartório Distrital de Barreirinha
Giovana Manfron de Fonseca Mangilha – Tabelião e Registradora Titular
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Ahú, Curitiba-PR – Fone 41-3077-3008

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

1- BRUNO JOSÉ COZER CAMPITELI e TÂNIA DE OLIVEIRA SOUZA
2- THIAGO DOS SANTOS e SEILI MARIA DO NASCIMENTO;
3- VITOR GONÇALVES PEREIRA e YASMIM CAROLINY AFONSO
(Conversão do União Estável em Casamento Civil);
4- VINÍCIUS FERREIRA PEREIRA e MICHELE PIRES MACHADO;
5- GABRIEL BATISTA BARWICK e VITÓRIA AGUIAR BRAVI;
6- MARLON JOHNNY MAGNI e PRISCILA OLIVEIRA LACHOVICZ;
7- LUCIANO ERTHAL CASTANHO e GABRIELLA FAGUNDES
PRIMO;

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo do quinze dias.
O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 21 de março de 2022.

Giovana Manfron da Fonseca Maniglia
Tribunal e Registradora Titular



**Acesse
nossas
Publicidades
Legais via
QR CODE**

Ativo	Nota	Controladora		Consolidado		Passivo e patrimônio líquido	Nota	Controladora		Consolidado	
		2021	2020	2021	2020			2021	2020	2021	2020
Circulante						Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa		25.430	16.273	28.424	25.846	Fornecedores	6.977	3.209	7.192	5.355	
Contas a receber		34.210	33.122	38.307	38.262	Obrigações sociais e trabalhistas	4.423	4.579	4.780	4.872	
Estoques	2.1	616,28	402,643	72,049	48,308	Empréstimos e emprégoos	174	3.178	174	1.376	
Tributos a recuperar		9.203	5.684	10.438	8.263	Arrendamentos e pagar	643	440	643	440	
Outras contas		11.973	14.551	12.346	14.200	Tributos e encargos	183	3.766	183	4.735	
						Pensões relacionadas	735	2.638	735	1.978	
						Verbas de contratos e pagar	8.010	3.763	8.010	3.763	
Ativo não circulante mantido para venda						Outras passivas	2.375	3.372	2.375	3.372	
		149.474	128.878	159.853	147.533		3.223	16.444	3.223	16.444	
Não circulante						Não circulante					
Realizável a longo prazo		2.468	4.679	2.092	5.074	Arrendamentos e pagar	3.423	3.587	3.423	3.587	
Previdência para riscos sociais, civis e trabalhistas		4.922	5.785	9.395	9.588		2.193	3.193	5.945	7.107	
Depósitos judiciais		22.257	1.873	22.257	1.873	Distribuição de lucros e pagar	2.091	2.873	2.091	2.873	
Outras coisas		33.464	32.118	34.914	33.593		1.841	1.841	1.841	1.841	
							5.816	48.362			
Ativo biológico		23.802	28.055	23.802	28.055	Total do passivo	38.937	54.446	38.937	54.446	
Investimentos	2.4	15.182	18.283	9.171	9.171	Patrimônio líquido					
Imobilizado	2.2	18.585	19.049	19.258	19.884	Capital social	3	34.000	33.000	36.000	
Ativo de longo prazo		3.502	7.312	3.502	7.312	Reserva de lucros					
		61.830	68.091	69.810	81.274		14.940	15.446	15.446	15.446	
							14.940	15.446	15.446	15.446	

Total do Abito	2023.2024	2024.2025	2025.2026	2026.2027	Total no presente e futuro exercicio
Demonstração do resultado do exercício e do resultado abrangente					Demonstração do fluxo de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro - Em R\$ mil					Exercícios findos em 31 de dezembro - Em R\$ mil
	Contribuintes	2021	2022	2021	2022
		2021	2022	2021	2022
Raceia líquida de vendas dos produtos vendidos a		173.736	176.037	166.448	194.278
serviços prestados					
Quota dos produtos vendidos a dois serviços		(10.820)	(98.330)	(12.871)	(11.254)
prestados					
Lucro bruto		66.934	78.647	72.635	81.543
Despesas operacionais					
Com vendas		(29.234)	(29.913)	(27.961)	(28.838)
Gastos administrativos		(23.706)	(18.556)	(24.041)	(14.765)
Quota dos administrativos em operações, finanças		35.139	10.040	35.648	9.992

Outras operações	65.873	44.131	60.291	63.824	Devolução (aplicação) em ações	11.007	14.023	6.873	24.416
Resultado das participações societárias					Cartas e recibos de debêntes	(2.002)	(2.002)	(2.002)	(4.004)
Equivalência patrimonial	3.724	2.460	-	-	Depósitos	(1.319)	(1.319)	(1.319)	(2.638)
Resultado financeiro, líquido					Depósitos em moedas	(1.319)	(1.319)	(1.319)	(2.638)
Despesas financeiras	(375)	(332)	(569)	(343)	Depósitos em moeda estrangeira	(1.319)	(1.319)	(1.319)	(2.638)
Receitas financeiras	15.040	8.122	15.698	6.352	Depósitos em moeda estrangeira	(1.319)	(1.319)	(1.319)	(2.638)
Variações monetárias e cambiais, líquidas	141	474	(33)	24	Depósitos em moeda estrangeira	(1.319)	(1.319)	(1.319)	(2.638)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	73.404	53.258	75.330	54.497	Depósitos em moeda estrangeira	(1.319)	(1.319)	(1.319)	(2.638)
Imposto de renda e contribuição social					Depósitos em moeda estrangeira	(1.319)	(1.319)	(1.319)	(2.638)
Custos	(10.531)	(12.416)	(21.230)	(11.353)	Depósitos em moeda estrangeira	(1.319)	(1.319)	(1.319)	(2.638)
Diferido	(1.686)	(409)	(2.033)	(473)	Depósitos em moeda estrangeira	(1.319)	(1.319)	(1.319)	(2.638)
Lucro líquido do exercício	52.005	40.829	52.005	40.829	Depósitos em moeda estrangeira	(1.319)	(1.319)	(1.319)	(2.638)
Lucro por ação em R\$	0,4218	0,3307	0,4218	0,3309	Depósitos em moeda estrangeira	(1.319)	(1.319)	(1.319)	(2.638)
Resultado abrangente					Depósitos em moeda estrangeira	(1.319)	(1.319)	(1.319)	(2.638)
Lucro líquido do exercício	52.005	40.829	52.005	40.829	Depósitos em moeda estrangeira	(1.319)	(1.319)	(1.319)	(2.638)
Outras componentes do resultado abrangente	708	1.303	708	1.303	Depósitos em moeda estrangeira	(1.319)	(1.319)	(1.319)	(2.638)
Total do resultado abrangente do exercício	52.713	42.132	52.713	42.132	Depósitos em moeda estrangeira	(1.319)	(1.319)	(1.319)	(2.638)

	Reservas de capital				Reservas de lucros			
	Capital social	Correção monetária da capital	Subvenção para investimento	Ação tributária Lei 4.230/63	Reserva legal	Ganhos (perdas) acumulada	Retenção de lucros	Lucros (prejuízos) acumulados
	subscrito							
Em 31 de dezembro de 2019	19.000	304	7.254	14.974	10.243	(2.627)	105.252	17.029
Lucro do exercício	-	-	-	-	-	-	40.620	-
Apropriação às reservas de lucros	-	-	-	-	-	-	(27.210)	-
Distribuição de lucros	-	-	-	-	-	-	(17.054)	-
Distribuição de JCP	-	-	-	-	-	1.003	-	-
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	-	16.417
Em 31 de dezembro de 2020	19.000	304	7.254	14.974	10.243	(1.624)	104.617	52.005
Lucro do exercício	-	-	-	-	-	-	52.005	-
Apropriação às reservas de lucros	-	-	-	-	-	-	(21.737)	-
Distribuição de lucros	-	-	-	-	-	-	(9.138)	-
Distribuição de JCP	-	-	-	-	-	708	-	-
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	(913)	-	211
Em 31 de dezembro de 2021	19.000	304	7.254	14.974	10.243	(2.337)	124.797	63.101

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020			
1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS			
Demonstração da conformidade:			
As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.			
As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Instruções emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, o Conselho Federal do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente estas, estão sendo entendidas e apresentadas em conformidade com a legislação em vigor neste país.			
2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS			
2.1 Estoques			
Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no custo médio de aquisição ou produção e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em conexão às suas localizações e condições existentes.			
O valor realizável líquido é a venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.			
2.2 Imobilizado			
Imobilizado é avaliado mensurado pelo custo histórico de aquisição ou construção, dedução de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável ("impairment") acumulado, quando existentes e acrescido de correção monetária acumulada até dezembro de 1994, quando o resultado base foi informado como não no período dezembro de 1994.			
A perda por redução ao valor está estimada de certa parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais parece refletir o padrão do consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Termino não são depreciáveis.			
2.3 Provisão para riscos fiscais, chaves e tributos			
A empresa é parte em ações judiciais e processos administrativos perante instâncias governamentais decorrentes do cumprimento de suas obrigações, envolvendo, basicamente, questões tributárias. A administração considera que a provisão baseada nos fatos e circunstâncias atuais constitui uma provisão razoável suficiente para garantir as despesas estimadas com tais ações em curso, durante o exercício de 2021, em conformidade com a orientação contábil emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, assim também com os depósitos judiciais expressos sobre o mesmo âmbito.			
2.4 O Investimento em participações controladas é avaliado pelo método de equivalência patrimonial, sob o qual o investimento é registrado à proporção da participação percentual na companhia investida. Os domínios investimentos são avaliados pelo valor do custo de aquisição, reduzido de dividendos recebidos e aumentado pelo valor adicionado de contribuições de capital e provisões para perdas prováveis nas avaliações, acréscimos de controle estatístico.			
31 de dezembro de 1995.	O investimento representado por	% da Participação	Em milhares de R\$
	SWEDISH MATCH DAAMAZONA S.A.	100%	15.111
3 Capital Social em 31-12-2021 estava representado por 88.524.825 ações ordinárias com valor nominal de \$4.768.213 dólares preferenciais, estas com valor nominal dividido em 100 milhões de partes, cada uma dividendo nos seus acionistas em 2021 no valor bruto par de R\$ 30.000 (em 2020 o valor bruto pago em milhares de reais foi de R\$ 42.559).	Curtiba,	31 de dezembro de 2021.	
	Allan Papp Carlos Diretor	José Antônio de Conceição Gonçalves Presidente do Conselho de Administração	
	Luis Gustavo Andrade - Diretor	Luan Soares Costa - Controlador - CRC-PR 073134	

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46)3252-8007.
Clevelândia-PR, 23 de Março de 2022.

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
PREGOEIRA

27145/2022

Colombo

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Eletrônico N.º 029/2022

Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Container Refrigerado para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Colombo-PR.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 25 de março de 2022 até às 08:00 horas do dia 07 de abril de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 07 de abril de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link bilcompras.org.br.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro N.º 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 23 de março de 2022.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

27003/2022

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Eletrônico N.º 030/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 25 de março de 2022 até às 08:00 horas do dia 08 de abril de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link bilcompras.org.br.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "por item".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro N.º 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 23 de março de 2022.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

27128/2022

Contenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2022

Município de Contenda torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de abril de 2022, na Rua do Carmo Cordeiro Santos nº 74, Barracão, Centro, em Contenda, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro São João	Conclusão de Pavimentação em CBUQ	10.720,12 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, adendos e anexos, poderá ser examinada no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@contenda.pr.gov.br e também no site www.contenda.pr.gov.br link "Licitação". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao endereço ou e-mail acima mencionados - T. Contenda, 23 de março de 2022.

Jaime Kfiatkoski
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 025/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
175853322

Documento emitido em 24/03/2022 09:41:05.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
N.º 11137 | 24/03/2022 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

27193/2022

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2022

Processo Administrativo n.º 40/2022 Protocolo n.º 51500/2021

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Março de 2022.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

27220/2022

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022.

Objeto: a contratação de empresa para Prestação de serviços de oficinas e palestras ao (CMDECA) Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Francisco Alves, Paraná.

CONTRATADO: GUILST-ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.065.881/0001-12, sediada na Avenida Paraná, N.º 495, Bairro Zona 1, Cianorte, Paraná
VALOR DA DISPENSA: R\$ 11.840,00 (onze mil e oitocentos e quarenta reais).
Francisco Alves - Pr. 23 de Março de 2022.

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
Diretor Depto. De Licitações

26991/2022

Goioxim

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 039/2022 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO RURAL COM PEDRAS IRREGULARES, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 11 de abril de 2022, às 14h00min. os Interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3658-1002.

Goioxim, 22 de março de 2022.

FLAVIO BALDUINO SOARES
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

26690/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

torna público que fará realizar, às 09:00 horas de 2022, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza nº 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Obra pedras as urbanas e a em CBUQ	9.655,97 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de

<http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portalttransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 17 de março de 2022.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de projetos de prevenção de incêndio para a Escola Municipal Isolina Ceccon e Escola Municipal Barão de Mauá.

Data: 07 de abril de 2022 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.

Prego Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de março de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Objeto: Aquisição de VEÍCULOS DIVERSOS

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 23 de março de 2022 até às 08:00 horas do dia 06 de abril de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).

Prego Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 21 de março de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Mudanças de Morango.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 23 de março de 2022 até às 08:00 horas do dia 05 de abril de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).

Prego Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por lote

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 21 de março de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Objeto: Aquisição de caminhão tóco equipado com caçamba basculante de 6 m3.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 23 de março de 2022 até às 08:00 horas do dia 06 de abril de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).

Prego Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 21 de março de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

O Município de Colorado- PR torna pública a nova data de abertura da sessão eletrônica do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 068/2021 eventual e futura Contratação de empresa para a realização de aulas de maquiagem profissional e Informática completo para fortalecimento de programa de aprendizagem profissional para adolescente do município de Colorado, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, fica prorrogada para às 09h do dia 04 de Abril de 2022, estará disponível a partir do dia 22/03/2022 às 00h00 min edital e anexos poderão ser retirados no site www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia

Colorado, 18 de Março de 2022.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

O Município de O Município de Colorado torna público que realizará às 14h do dia 04 de Abril de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, por Registro de Preço para eventual e para a Contratação de empresa para fornecimento de filtros, lubrificantes e produtos de lavagem para uso em veículos da frota do município de Colorado, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço unitário. A pasta técnica estará disponível através do site:

www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 22 de março de 2022, às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br ou portaldatransparencia

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 07 de Abril de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Tomada de Preço, para a Contratação de empresa para fornecimento de filtros, lubrificantes e produtos de lavagem para uso em veículos da frota do município de Colorado, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 24 de Março de 2022. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 14h00min do dia 08 de Abril de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Tomada de Preço, para a Contratação de prestação de empreitada global para reforma da Escola Municipal Pedro Francisco de Alcântara no município de Colorado no Distrito de Alto Alegre, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 24 de Março de 2022. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br ou portaldatransparencia

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 12 de Abril de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Tomada de Preço, para a Contratação de empresa para recapamento asfáltico urbano em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) faixa D, inclusive serviço de pintura de ligação com emulsão asfáltica tipo RRIC e limpeza e lavagem da pista, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 24 de Março de 2022. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br ou portaldatransparencia

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 14h00min do dia 12 de Abril de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Tomada de Preço, para a Contratação de prestação de empreitada global para reforma do Centro de Educação Infantil Pinguim de Gente no Bairro do Jardim Cairi no município de Colorado, Estado do Paraná, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 24 de Março de 2022. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br ou portaldatransparencia

Colorado, 18 de Março de 2022.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de abril de 2022, na Rua Bahia, nº 880, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Objeto: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS - Quantidade: 01 - Valor Total (R\$): 531.666,67 - Prazo (Dias) 120. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Farol, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3563-1101 - E-mail farol.licitacao@gmail.com. A Pasta Técnica, com o Inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço nos sites <http://www.farol.pr.gov.br> (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Farol/PR, 21 de março de 2022.
WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Processo Administrativo n. 40/2022 Protocolo nº 51500/2021

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Março de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

O MUNICÍPIO DE FÊNIX, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de abril de 2022, na Plataforma LICITANET - www.licitanet.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA, NOVA, 0KM, TRACÇÃO 4X4, demais especificações constante do ANEXO 07 - Características Técnicas, Valor Máximo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com prazo de entrega de 150 (cento e cinquenta) dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro, Telefone (44) 3272-8000 - E-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br. O Edital e seus anexos poderá ser examinada no endereço www.fenix.pr.gov.br ou na Rua Jangada, 25, centro Fênix - Pr, das 07:30 às 17:30 horas.

Fênix, Pr, 21 de março de 2022.
NILSON CRISTIANO MEIRA ALEXO
Pregoeiro





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	40/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1501103010041205144905200000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	35.852,36		
Data de Lançamento do Edital	03/03/2022	Data Registro	03/03/2022
Data da Abertura das Propostas	22/03/2022	Data Registro	22/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	08/04/2022	Data Registro	22/03/2022
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 24/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0051500/2021

Número do processo: 0051500/2021 Situação: Em análise

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 12 Número do processo: 0051500/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 24/03/2022 09:44:45

Parecer: Ao Pregoeiro,

Aguarde-se a realização da nova sessão - 08/04/2022 09:00h

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Março de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues